



## GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUILHERME DE GODOY FERRAZ  
Acesse em: <http://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 011a9c76-9215-4370-8787-32aaaf266f38

Recife, 28 de março de 2017.

### Ofício nº 079/2017-GABPE

Ao Exmo. Sr.

**Valdecir Fernandes Pascoal**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao Anexo III da Resolução TC Nº 037/2016, enviamos a Prestação de Contas do **Gabinete de Projetos Especiais**, relativa ao exercício de 2016.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos relacionados à documentação que ora remetemos.

Aproveitamos a ocasião para renovar os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**João Guilherme de Godoy Ferraz**  
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais



## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                                         | PREVISÃO<br>INICIAL<br>(a) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(b) | RECEITAS<br>REALIZADAS<br>(c) | SALDOS<br>d=(c-b)      |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                                      | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>            |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                                             | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                   |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                       | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                   |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                            | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                   |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                           | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                   |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                             | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                            | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                       | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                      | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                   |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                                                     | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>            |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                           | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                   |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                              | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                   |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                                                     | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                      | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                     | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                   |
| <b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                           | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>            |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS</b>                                                   | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>            |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO</b>                                  | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>            |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS</b>                                           | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>            |
| MOBILIÁRIA                                                                     | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                   |
| CONTRATUAL                                                                     | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                   |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS</b>                                           | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>            |
| MOBILIÁRIA                                                                     | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                   |
| CONTRATUAL                                                                     | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                   |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>                                            | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>            |
| <b>REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO</b>                                           | <b>19.390.000,00</b>       | <b>25.480.239,59</b>          | <b>10.885.620,50</b>          | <b>(14.594.619,09)</b> |
| <b>SUBTOTAL COM REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO</b>                              | <b>19.390.000,00</b>       | <b>25.480.239,59</b>          | <b>10.885.620,50</b>          | <b>(14.594.619,09)</b> |
| <b>DÉFICIT</b>                                                                 |                            |                               |                               |                        |
| <b>TOTAL</b>                                                                   | <b>19.390.000,00</b>       | <b>25.480.239,59</b>          | <b>10.885.620,50</b>          | <b>(14.594.619,09)</b> |
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES<br/>(UTILIZADOS P/ CRÉDITOS ADICIONAIS)</b> | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                   |                        |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO                                                           |                            |                               |                               |                        |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS                                              |                            |                               |                               |                        |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 07/02/2017 12:40:07





## 2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS              | DOTAÇÃO INICIAL (e)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i)  | SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g) |
|-------------------------------------|----------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|----------------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>           | <b>3.150.000,00</b>  | <b>3.439.780,53</b>    | <b>3.305.682,79</b>     | <b>3.305.682,79</b>     | <b>3.300.082,79</b> | <b>134.097,74</b>          |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS          | 2.950.000,00         | 3.085.587,33           | 3.085.587,33            | 3.085.587,33            | 3.085.587,33        | 0,00                       |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA          | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES           | 200.000,00           | 354.193,20             | 220.095,46              | 220.095,46              | 214.495,46          | 134.097,74                 |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>          | <b>16.240.000,00</b> | <b>22.040.459,06</b>   | <b>6.504.983,64</b>     | <b>6.504.983,64</b>     | <b>5.915.153,28</b> | <b>15.535.475,42</b>       |
| INVESTIMENTOS                       | 16.240.000,00        | 22.040.459,06          | 6.504.983,64            | 6.504.983,64            | 5.915.153,28        | 15.535.475,42              |
| INVERSÕES FINANCEIRAS               | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA               | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>              | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>        | <b>19.390.000,00</b> | <b>25.480.239,59</b>   | <b>9.810.666,43</b>     | <b>9.810.666,43</b>     | <b>9.215.236,07</b> | <b>15.669.573,16</b>       |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC.     | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA       | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA                   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| OUTRAS DÍVIDAS                      | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA       | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA                   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| OUTRAS DÍVIDAS                      | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b> | <b>19.390.000,00</b> | <b>25.480.239,59</b>   | <b>9.810.666,43</b>     | <b>9.810.666,43</b>     | <b>9.215.236,07</b> | <b>15.669.573,16</b>       |
| <b>SUPERÁVIT</b>                    |                      |                        | <b>1.074.954,07</b>     |                         |                     | <b>(1.074.954,07)</b>      |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>19.390.000,00</b> | <b>25.480.239,59</b>   | <b>10.885.620,50</b>    | <b>9.810.666,43</b>     | <b>9.215.236,07</b> | <b>14.594.619,09</b>       |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 07/02/2017 12:40:11



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2016



2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

|                            | INSCRITOS                          |                                                   | LIQUIDADOS<br>(c) | PAGOS<br>(d)     | CANCELADOS<br>(e) | SALDO<br>(f)=(a+b-d-e) |
|----------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------------|
|                            | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE DEZEMBRO<br>DO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(b) |                   |                  |                   |                        |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>0,00</b>                        | <b>19.168,25</b>                                  | <b>13.780,00</b>  | <b>13.780,00</b> | <b>5.388,25</b>   | <b>0,00</b>            |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00                   |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00                   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 0,00                               | 19.168,25                                         | 13.780,00         | 13.780,00        | 5.388,25          | 0,00                   |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                                       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>            |
| INVESTIMENTOS              | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00                   |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00                   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00                   |
| <b>TOTAL</b>               | <b>0,00</b>                        | <b>19.168,25</b>                                  | <b>13.780,00</b>  | <b>13.780,00</b> | <b>5.388,25</b>   | <b>0,00</b>            |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 07/02/2017 12:40:15

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUILHERME DE GODOY FERRAZ, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <http://eic.ce.gov.br/epp/validaDoc.shtm> Código do documento: b28cb35a-200d-45e7-8e80-1da3bd1469fa



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2016



2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

|                            | INSCRITOS                          |                                                   | PAGOS<br>(c)        | CANCELADOS<br>(d) | SALDO<br>(e)=a+b-c-d |
|----------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------|-------------------|----------------------|
|                            | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE DEZEMBRO<br>DO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(b) |                     |                   |                      |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>0,00</b>                        | <b>27.986,52</b>                                  | <b>1.246,52</b>     | <b>26.740,00</b>  | <b>0,00</b>          |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00                | 0,00              | 0,00                 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00                | 0,00              | 0,00                 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 0,00                               | 27.986,52                                         | 1.246,52            | 26.740,00         | 0,00                 |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | <b>0,00</b>                        | <b>1.941.885,02</b>                               | <b>1.598.658,21</b> | <b>343.226,81</b> | <b>0,00</b>          |
| INVESTIMENTOS              | 0,00                               | 1.941.885,02                                      | 1.598.658,21        | 343.226,81        | 0,00                 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00                | 0,00              | 0,00                 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00                | 0,00              | 0,00                 |
| <b>TOTAL</b>               | <b>0,00</b>                        | <b>1.969.871,54</b>                               | <b>1.599.904,73</b> | <b>369.966,81</b> | <b>0,00</b>          |

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2016 - 07/02/2017 12:40:17

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUILHERME DE GODOY FERRAZ, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/app/validarDoc.aspx?assinatura=CodigodoDocumento:b28cb35a-200d-45e7-8e80-1da3bd1469fa>



## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

#### **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES**

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da **IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 19/06/2015** e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 5ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.

O Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

O valor do Repasse Financeiro do Tesouro para equilibrar a execução orçamentária está detalhado no quadro abaixo, incluindo as Transferências Financeiras Independente de Execução Orçamentária – OFSS:



| DESCRIÇÃO                     | VALORES REALIZADOS |
|-------------------------------|--------------------|
| REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO | 10.885.620,50      |
| ESPESAS EMPENHADAS            | 9.810.666,43       |
| SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO        | 1.074.954,07       |

Do montante da despesa realizada (empenhada), destacamos o valor de R\$ 6.504.983,64 como gastos com investimentos, e o valor de 3.085.587,33 que refere-se as despesas com pessoal e encargos sociais.

**João Guilherme de Godoy Ferraz**  
Chefe de Gabinete

**Maria Gleide Gomes Buonafina**  
Gerente Geral de Contabilidade do Município  
CRC: 1825/TC-PE



PREFEITURA DO RECIFE

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

## BALANÇO FINANCEIRO

Exe1

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUILHERME DE GODOY FERRAZ, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <http://eicce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 69d02290-8988-4f4c-a1b0-3bf908a9e0e1

| INGRESSOS                                            | EXERCÍCIO ATUAL          | EXERCÍCIO ANTERIOR       |
|------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>                          | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>R\$ 0,00</b>          |
| <b>ORDINÁRIA</b>                                     | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>R\$ 0,00</b>          |
| <b>VINCULADA</b>                                     | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>R\$ 0,00</b>          |
| RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO                       | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE                          | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS      | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS                       | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>          | <b>R\$ 10.885.620,50</b> | <b>R\$ 17.140.840,90</b> |
| TRANSF. RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA         | R\$ 10.511.697,22        | R\$ 17.012.955,70        |
| TRANSF. RECEBIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA | R\$ 373.923,28           | R\$ 127.885,20           |
| TRANSF. RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| <b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>              | <b>R\$ 9.410.046,27</b>  | <b>R\$ 17.002.327,09</b> |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO           | R\$ 0,00                 | R\$ 19.168,25            |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO               | R\$ 595.430,36           | R\$ 1.969.871,54         |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS          | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO                | R\$ 8.814.615,91         | R\$ 15.013.287,30        |
| <b>SALDO DO ANO ANTERIOR</b>                         | <b>R\$ 3.211,44</b>      | <b>R\$ 1.448,00</b>      |
| CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA                         | R\$ 3.211,44             | R\$ 1.448,00             |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                   | <b>R\$ 20.298.878,21</b> | <b>R\$ 34.144.615,99</b> |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 15/03/2017 11:24:49



PREFEITURA DO RECIFE

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**BALANÇO FINANCEIRO**

Exe

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUILHERME DE GODOY FERRAZ, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 69d02290-8988-4f4c-a1b0-3bf908a9e0e1

| DISPÊNDIOS                                            | EXERCÍCIO ATUAL          | EXERCÍCIO ANTERIOR       |
|-------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>                           | <b>R\$ 9.810.666,43</b>  | <b>R\$ 16.680.938,36</b> |
| <b>ORDINÁRIA</b>                                      | <b>R\$ 9.049.912,77</b>  | <b>R\$ 10.486.041,26</b> |
| <b>VINCULADA</b>                                      | <b>R\$ 760.753,66</b>    | <b>R\$ 6.194.897,10</b>  |
| RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO                        | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE                           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS       | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS                        | R\$ 760.753,66           | R\$ 6.194.897,10         |
| <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>          | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>R\$ 0,00</b>          |
| TRANSF. CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA         | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| TRANSF. CONCEDIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| TRANSF. CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| <b>PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>                  | <b>R\$ 10.428.300,64</b> | <b>R\$ 17.460.466,19</b> |
| PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO           | R\$ 13.780,00            | R\$ 1.417.454,83         |
| PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO                | R\$ 1.599.904,73         | R\$ 1.029.724,06         |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO                   | R\$ 8.814.615,91         | R\$ 15.013.287,30        |
| <b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>                | <b>R\$ 59.911,14</b>     | <b>R\$ 3.211,44</b>      |
| CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA                          | R\$ 59.911,14            | R\$ 3.211,44             |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                    | <b>R\$ 20.298.878,21</b> | <b>R\$ 34.144.615,99</b> |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 15/03/2017 11:24:51



PREFEITURA DO RECIFE

26.01 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2016

**ANEXO BALANÇO FINANCEIRO**

| EXERCÍCIO ATUAL                               |              |                     |             |
|-----------------------------------------------|--------------|---------------------|-------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                 | RECEITA      | DEDUÇÕES DA RECEITA | SALDO       |
|                                               | ORÇAMENTÁRIA | ORÇAMENTÁRIA        |             |
| <b>RECEITA ORDINÁRIA</b>                      | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> |
| <b>RECEITA VINCULADA</b>                      | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> |
| Recursos Vinculados à Educação                | 0,00         | 0,00                | 0,00        |
| Recursos Vinculados à Saúde                   | 0,00         | 0,00                | 0,00        |
| Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS | 0,00         | 0,00                | 0,00        |
| Outras Destinações de Recursos                | 0,00         | 0,00                | 0,00        |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> |

| EXERCÍCIO ANTERIOR                            |              |                     |             |
|-----------------------------------------------|--------------|---------------------|-------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                 | RECEITA      | DEDUÇÕES DA RECEITA | SALDO       |
|                                               | ORÇAMENTÁRIA | ORÇAMENTÁRIA        |             |
| <b>RECEITA ORDINÁRIA</b>                      | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> |
| <b>RECEITA VINCULADA</b>                      | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> |
| Recursos Vinculados à Educação                | 0,00         | 0,00                | 0,00        |
| Recursos Vinculados à Saúde                   | 0,00         | 0,00                | 0,00        |
| Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS | 0,00         | 0,00                | 0,00        |
| Outras Destinações de Recursos                | 0,00         | 0,00                | 0,00        |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 15/03/2017 10:49:55

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUILHERME DE GODOY FERRAZ, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <http://etce.ice.pe.gov.br/epyp/validaDoc.seam> Código do documento: 69d02290-8988-4f4c-a1b0-3bf908a9e0e1



## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

#### **BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES**

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 23/12/2014.**

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

Dentro do Grupo Receita, destacam-se:

- A Unidade Gestora não tem previsão e nem execução de Receita Orçamentária, apenas recebe Repasses Financeiros do Tesouro.
- No grupo Transferências Financeiras Recebidas, a rubrica com maior relevância são as



“Transferências Recebidas para Execução Orçamentária”, no valor de **R\$ 10.511.697,22**, que são recursos do Tesouro Municipal para custear as despesas da Unidade Gestora.

- Outros Recebimentos Extraorçamentários: **R\$ 8.814.615,91**, corresponde às liquidações de despesas de pessoal, fornecedores, etc., no exercício de 2016, bem como, as movimentações de créditos a receber.

No Grupo de Despesas, podemos destacar os seguintes itens de relevância:

- As Despesas Ordinárias, no valor de **R\$ 9.049.912,77**, destaca-se o montante de R\$ 5.744.229,98 como investimentos, e a importância de R\$ 3.085.587,33 relativa as despesas com pessoal e encargos sociais.
- O subgrupo “Outros Pagamentos Extraorçamentários” no valor de **R\$ 8.814.615,91**, corresponde aos pagamentos de empenhos liquidados relativos as despesas de pessoal, fornecedores, dívidas, etc., no exercício de 2016, bem como, as movimentações das contas de créditos a receber.

a) **Caixa e equivalente de Caixa – Registro contábil das retenções**

Observamos o procedimento em relação ao registro contábil das retenções efetuadas as de natureza orçamentária são apropriadas no momento do pagamento ao credor.

João Guilherme de Godoy Ferraz  
Chefe de Gabinete

Maria Gleide Gomes Buonafina  
Gerente Geral de Contabilidade do Município  
CRC: 1825/TC-PE



2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO PATRIMONIAL

| ESPECIFICAÇÃO                                        | EXERCÍCIO ATUAL      | EXERCÍCIO ANTERIOR   |
|------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                              | <b>74.934,57</b>     | <b>13.696,93</b>     |
| Caixa e Equivalente de Caixa                         | 59.911,14            | 3.211,14             |
| Créditos a Curto Prazo                               | 0,00                 | 0,00                 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00                 | 0,00                 |
| Estoques                                             | 15.023,43            | 10.484,99            |
| VPD pagas antecipadamente                            | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                          | <b>23.344.657,12</b> | <b>18.823.693,36</b> |
| Realizável a Longo Prazo                             | 0,00                 | 0,00                 |
| Créditos a Longo Prazo                               | 0,00                 | 0,00                 |
| Investimentos Temporários a Longo Prazo              | 0,00                 | 0,00                 |
| Estoques                                             | 0,00                 | 0,00                 |
| VPD pagas antecipadamente                            | 0,00                 | 0,00                 |
| Investimentos                                        | 0,00                 | 0,00                 |
| Imobilizado                                          | 23.344.657,12        | 18.823.693,36        |
| Intangível                                           | 0,00                 | 0,00                 |
| Diferido                                             | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                | <b>23.419.591,69</b> | <b>18.837.389,39</b> |



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2016

2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

## BALANÇO PATRIMONIAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUILHERME DE GODOY FERRAZ MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <http://cepe.gov.br/efd/verdocumento>

| ESPECIFICAÇÃO                                                | EXERCÍCIO ATUAL      | EXERCÍCIO ANTERIOR   |
|--------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                    | <b>595.430,36</b>    | <b>1.969.871,54</b>  |
| Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 0,00                 | 0,00                 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                   | 0,00                 | 0,00                 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                  | 595.430,36           | 1.969.871,54         |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo                             | 0,00                 | 0,00                 |
| Obrigações de Repartição e Outros Entes                      | 0,00                 | 0,00                 |
| Provisões a Curto Prazo                                      | 0,00                 | 0,00                 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo                              | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 0,00                 | 0,00                 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                   | 0,00                 | 0,00                 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo                  | 0,00                 | 0,00                 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo                             | 0,00                 | 0,00                 |
| Provisões a Longo Prazo                                      | 0,00                 | 0,00                 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo                              | 0,00                 | 0,00                 |
| Resultado Diferido                                           | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                    | <b>22.824.161,33</b> | <b>16.867.517,85</b> |
| Patrimônio Social e Capital Social                           | 11.355.922,71        | 11.355.922,71        |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital                  | 0,00                 | 0,00                 |
| Reservas de Capital                                          | 0,00                 | 0,00                 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial                             | 0,00                 | 0,00                 |
| Reservas de Lucros                                           | 0,00                 | 0,00                 |
| Demais Reservas                                              | 0,00                 | 0,00                 |
| Resultados Acumulados                                        | 11.468.238,62        | 5.511.595,14         |
| (-)Ações/Cotas em Tesouraria                                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                 | <b>23.419.591,69</b> | <b>18.837.389,39</b> |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 10/03/2017 11:00:53



PREFEITURA DO RECIFE

26.01 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2016



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUILHERME DE GODOY FERRAZ, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <http://eicce.ce.gov.br/epv/validadoc.seam> Código do documento: e2241ca8-4850-42f8-8d21-5ab168b9e56c

**QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64**  
**2016 - Dezembro**

| ESPECIFICAÇÃO            | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--------------------------|-----------------|--------------------|
| <b>ATIVO</b>             | 23.419.591,69   | 18.837.389,39      |
| Ativo Financeiro         | 59.911,14       | 3.211,44           |
| Ativo Permanente         | 23.359.680,55   | 18.834.177,95      |
| <b>PASSIVO</b>           | 595.430,36      | 1.969.871,54       |
| Passivo Financeiro       | 595.430,36      | 1.969.871,54       |
| Passivo Permanente       | 0,00            | 0,00               |
| <b>Saldo Patrimonial</b> | 22.824.161,33   | 16.867.517,85      |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 08/03/2017 10:15:17



PREFEITURA DO RECIFE

26.01 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2016

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUILHERME DE GODOY FERRAZ, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <http://eicce.ce.gov.br/ep/validadoc.seam> Código do documento: e2241ca8-4850-42f8-8d21-5ab168b9e56c

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64**  
**2016 - Dezembro**

| ESPECIFICAÇÃO                                          | EXERCÍCIO ATUAL  | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--------------------------------------------------------|------------------|--------------------|
| <b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                          |                  |                    |
| Garantias e contra garantias recebidas                 | 16.730,02        | 0,00               |
| Direitos convênidos e outros instrumentos congêneres   | 0,00             | 0,00               |
| Direitos contratuais                                   | 0,00             | 0,00               |
| Outros atos potenciais ativos                          | 0,00             | 0,00               |
| <b>Total dos atos potenciais ativos</b>                | <b>16.730,02</b> | <b>0,00</b>        |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                        |                  |                    |
| Garantias e Contra garantias concedidas                | 0,00             | 0,00               |
| Obrigações Convênidas e outros instrumentos congêneres | 0,00             | 0,00               |
| Obrigações Contratuais                                 | 0,00             | 0,00               |
| Outros atos potenciais passivos                        | 0,00             | 0,00               |
| <b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>              | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>        |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 14/03/2017 14:05:44



PREFEITURA DO RECIFE

26.01 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2016

**QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**  
**2016 - Dezembro**

| FONTES DE RECURSOS                  |                                                         | EXERCÍCIO ATUAL     |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------|
| 100                                 | Recursos Ordinários - Não Vinculados                    | (589.942,36)        |
| 102                                 | Convênios e Acordos a Fundo Perdido (Prefeitura Recife) | 54.423,14           |
|                                     |                                                         |                     |
|                                     |                                                         |                     |
|                                     |                                                         |                     |
|                                     |                                                         |                     |
|                                     |                                                         |                     |
|                                     |                                                         |                     |
| <b>Total das Fontes de Recursos</b> |                                                         | <b>(535.519,22)</b> |



## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

#### **BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES**

O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e segue as instruções da **ICP 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 19/06/2015.**

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – Ativo, os itens abaixo, merecem destaque:

##### **a) Caixa e Equivalente de Caixa**

Neste subgrupo, o valor apresentado de R\$ 59.911,14, destacamos o valor de R\$ 54.423,14 relativo a recursos de convênios.

- ##### **b) Os estoques** no valor de 15.023,43, são materiais guardados no almoxarifado para futuro consumo.

##### **c) Imobilizado - Bens Móveis**

Os bens móveis são registrados na contabilidade pelo custo de aquisição e são apropriados no sistema de Patrimônio do Ente, para cálculo e registro da depreciação.

A taxa de depreciação utilizada segue a tabela da Receita Federal, enquanto a o processo de avaliação e reavaliação dos bens móveis não esteja concluído.

Os bens móveis na visão consolidada apresentam os seguintes valores:

- Bens Móveis ..... R\$ 185.520,78
- (-) Depreciação... R\$ 35.258,74
- total 150.262,04



Os bens imóveis correspondem ao valor de R\$ 23.194.395,08.

Na classe 2 – Passivo, os itens de destaque são:

a) **Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**

O valor desse subgrupo, em 31/12/2016 é de **R\$ 595.430,36**, e representa em sua totalidade inscrição dos Restos a Pagar Processado – Fornecedores.

b) **Resultados Acumulados**

O montante de **R\$ 11.468.238,62** é composto pelo Superavit do Exercício no valor de R\$ 5.956.643,48, e pela conta “Superávits ou Déficits de Ex. Anteriores” acumulado em R\$ 5.511.595,14.

- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. O Saldo Patrimonial do Exercício de 2016 ficou na ordem de **R\$ 22.824.161,33**.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

João Guilherme de Godoy Ferraz  
Chefe de Gabinete

Maria Gleide Gomes Buonafina  
Gerente Geral de Contabilidade do Município  
CRC: 1825/TC-PE



PREFEITURA DO RECIFE

2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2016

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

| ESPECIFICAÇÃO                                                        | EXERCÍCIO ATUAL<br>2016 | EXERCÍCIO ANTERIOR<br>2015 |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                           | <b>11.257.587,11</b>    | <b>17.144.615,24</b>       |
| <b>Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria</b>                    | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                |
| Impostos                                                             | 0,00                    | 0,00                       |
| Taxas                                                                | 0,00                    | 0,00                       |
| Contribuições de Melhoria                                            | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Contribuições</b>                                                 | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                |
| Contribuições Sociais                                                | 0,00                    | 0,00                       |
| Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico                   | 0,00                    | 0,00                       |
| Contribuições para Iluminação Pública                                | 0,00                    | 0,00                       |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais              | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>               | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                |
| Venda de Mercadorias                                                 | 0,00                    | 0,00                       |
| Venda de Produtos                                                    | 0,00                    | 0,00                       |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços                | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras</b>                  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos          | 0,00                    | 0,00                       |
| Juros e Encargos de Mora                                             | 0,00                    | 0,00                       |
| Variações Monetárias e Cambiais                                      | 0,00                    | 0,00                       |
| Descontos Financeiros Obtidos                                        | 0,00                    | 0,00                       |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras          | 0,00                    | 0,00                       |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras             | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Transferências e Delegações Recebidas</b>                         | <b>10.885.620,50</b>    | <b>17.140.840,90</b>       |
| Transferências Intragovernamentais                                   | 10.885.620,50           | 17.140.840,90              |
| Transferências Intergovernamentais                                   | 0,00                    | 0,00                       |
| Transferências das Instituições Privadas                             | 0,00                    | 0,00                       |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais                  | 0,00                    | 0,00                       |
| Transferências de Consórcios Públicos                                | 0,00                    | 0,00                       |
| Transferências do Exterior                                           | 0,00                    | 0,00                       |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes                              | 0,00                    | 0,00                       |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00                    | 0,00                       |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas                         | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b> | <b>300,00</b>           | <b>223,32</b>              |
| Reavaliação de Ativos                                                | 0,00                    | 0,00                       |
| Ganhos com Alienações                                                | 0,00                    | 0,00                       |
| Ganhos com Incorporação de Ativos                                    | 300,00                  | 223,32                     |
| Ganhos com Desincorporações de Passivos                              | 0,00                    | 0,00                       |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável                             | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>                    | <b>371.666,61</b>       | <b>3.551,00</b>            |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar                       | 0,00                    | 0,00                       |
| Resultado Positivo de Participações                                  | 0,00                    | 0,00                       |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas                            | 0,00                    | 0,00                       |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas                         | 371.666,61              | 3.551,00                   |

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUILHERME DE GODOY FERRAZ, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <http://eccc.org.br/portal/portal.do>





PREFEITURA DO RECIFE

2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2016

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

| ESPECIFICAÇÃO                                                                  | EXERCÍCIO ATUAL<br>2016 | EXERCÍCIO ANTERIOR<br>2015 |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|
| Custo com Tributos                                                             | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Custo das Mercadorias e dos produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</b> | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                |
| Custo das Mercadorias Vendidas                                                 | 0,00                    | 0,00                       |
| Custo dos Produtos Vendidos                                                    | 0,00                    | 0,00                       |
| Custo dos Serviços Prestados                                                   | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>                               | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                |
| Premiações                                                                     | 0,00                    | 0,00                       |
| Resultado Negativo de Participações                                            | 0,00                    | 0,00                       |
| Incentivos                                                                     | 0,00                    | 0,00                       |
| Subvenções Econômicas                                                          | 0,00                    | 0,00                       |
| Participações e Contribuições                                                  | 0,00                    | 0,00                       |
| VPD de Constituição de Provisões                                               | 0,00                    | 0,00                       |
| Custo de Outras VPD                                                            | 0,00                    | 0,00                       |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas                                    | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Resultado Patrimonial do Período</b>                                        | <b>5.956.643,48</b>     | <b>5.511.595,18</b>        |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 13/03/2017 11:33:14

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUILHERME DE GODOY FERRAZ, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <http://eicce.org.br/ppc/calendario/selecao/validacao/validacao.asp?codigo=048061308044806-aaf-b237597aa4ea>



## **NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

### **GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS**

#### **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

##### **DVP E SEUS ASPECTOS RELEVANTES**

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da **ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 23/12/2014.**

**O quadro de Variações Patrimoniais Qualitativa, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas conforme prevê o item 15, parte instruções para preenchimento da DVP, da referida IPC 05.**

Ainda conforme a IPC 05 a Prefeitura do Recife, adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SINCONF, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros em anexos.

##### **a) Transferências Intragovernamentais Recebidas – VPA**

As Transferências Intragovernamentais Recebidas, são derivadas de recursos do tesouro municipal no montante de **R\$ 10.885.620,50**, e referem-se as transferências para execução orçamentária e transferência independente de execução orçamentária.

##### **b) Pessoal e Encargos – VPD**

Neste grupo o maior percentual de expressividade, equivalente a 100% (cem por cento) está na conta “Remuneração a Pessoal” no montante de **R\$ 3.085.587,33**

##### **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital fixo**

Do montante de R\$ 2.215.356,30, ressaltamos os gastos com prestação de serviços no valor de R\$ 2.189.532,95.

O Resultado Patrimonial do período foi positivo em **R\$ 5.956.643,48**. Este valor foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

João Guilherme de Godoy Ferraz  
Chefe de Gabinete

Maria Gleide Gomes Buonafina  
Gerente Geral de Contabilidade do Município  
CRC: 1825/TC-PE



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Gerência Geral de Contabilidade do Município

**Resolução TC 37/2016 - ANEXO III - ITEM 07**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2016**  
**SECRETARIA: GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS**

| DESCRIÇÃO            | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | BAIXA NO EXERCÍCIO | SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE |
|----------------------|--------------------------|------------------------|--------------------|--------------------------|
| DEPÓSITOS            | -                        | -                      | -                  | -                        |
| Consignações         | -                        | -                      | -                  | -                        |
| Outros Depósitos     | -                        | -                      | -                  | -                        |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES    |                          | -                      | -                  | -                        |
| RESTOS A PAGAR       | 1.969.871,54             | 595.430,36             | 1.969.871,54       | 595.430,36               |
| Processados          | 1.969.871,54             | 595.430,36             | 1.969.871,54       | 595.430,36               |
| RPNP - Em Liquidação |                          | -                      | -                  | -                        |
| TOTAIS               | 1.969.871,54             | 595.430,36             | 1.969.871,54       | 595.430,36               |





| DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS |                                                                     |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------|
| Código                                                                                                           | Especificação                                                       | Realizada    |
| 26.00 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS                                                                           |                                                                     |              |
| 15                                                                                                               | - URBANISMO                                                         |              |
| 451                                                                                                              | - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                            |              |
| 1310                                                                                                             | - REQUALIFICAÇÃO, REABILITAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS |              |
| 100                                                                                                              | - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS                              | 3.492.517,66 |
| 451                                                                                                              | - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                            |              |
| 1310                                                                                                             | - REQUALIFICAÇÃO, REABILITAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS |              |
| 102                                                                                                              | - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)           | 760.753,66   |
| 451                                                                                                              | - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                            |              |
| 1310                                                                                                             | - REQUALIFICAÇÃO, REABILITAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS |              |
| 108                                                                                                              | - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - DPL                                        | 0,00         |
| TOTAL:1310                                                                                                       | - REQUALIFICAÇÃO, REABILITAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS | 4.253.271,32 |
| 451                                                                                                              | - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                            |              |
| 2160                                                                                                             | - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS                                   |              |
| 100                                                                                                              | - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS                              | 5.337.299,65 |
| 451                                                                                                              | - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                            |              |
| 2160                                                                                                             | - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS                                   |              |
| 108                                                                                                              | - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - DPL                                        | 0,00         |
| TOTAL:2160                                                                                                       | - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS                                   | 5.337.299,65 |
| 122                                                                                                              | - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                               |              |
| 2161                                                                                                             | - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS   |              |
| 100                                                                                                              | - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS                              | 220.095,46   |
| TOTAL:2161                                                                                                       | - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS   | 220.095,46   |
| TOTAL DO ORGÃO :                                                                                                 |                                                                     | 9.810.666,43 |



Recife, 03 de março de 2017.

## **D E C L A R A Ç ã O**

Para fins de atendimento ao item 09 do Anexo III da Resolução TC Nº 37/2016, declaramos que não foi realizada auditoria na unidade jurisdicionada GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS, no exercício de 2016.

Nestes termos.

**RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA**  
**Controlador Geral do Município**



## GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

### DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 10 do anexo III da Resolução TC Nº 37/2016, declaramos que, no exercício de 2016, este Gabinete de Projetos Especiais não recebeu Relatório de Auditoria pelo Controle Interno.

Recife, 24 de março de 2017.

**João Guilherme de Godoy Ferraz**  
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUILHERME DE GODOY FERRAZ, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA  
Acesse em: <http://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fdf19dfe-6a65-445d-a45e-a1485aac1493



## GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

### DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 11 do anexo III da Resolução TC Nº 37/2016, declaramos que, no exercício de 2016, este Gabinete de Projetos Especiais não guarda recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Recife, 24 de março de 2017.

**João Guilherme de Godoy Ferraz**  
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUILHERME DE GODOY FERRAZ  
Acesse em: <http://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d6127034-938e-42a7-b454-8b1494f85a36



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUILHERME DE GODOY FERRAZ, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7eb5ba0-d6d8-4969-b0a6-32d5df13ab18

Conciliação Bancária: 26.01

Mês DEZEMBRO 16

Banco: DO BRASIL S/A

Conta Nº: 107385-0

|                                                        |  |     |      |
|--------------------------------------------------------|--|-----|------|
| 1 - Saldo Bancário, conforme Extrato                   |  | R\$ | 0,00 |
| 2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados |  | R\$ |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
| Total                                                  |  |     |      |
| 3 - Cheques não apresentados ao Banco                  |  | R\$ |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
| Total                                                  |  |     |      |
| 4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados  |  | R\$ |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
| Total                                                  |  |     |      |
| 5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco   |  | R\$ |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
| Total                                                  |  |     |      |
| 6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5                   |  |     | 0,00 |

Recife, 23 de 01 de 17

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira  
Técnico de Contabilidade  
Mat. 13.945-2



## Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 02/01/2017

| Data            | Dt. Bal. | Histórico                  | Documento                         | Lote  | Débitos    | Créditos   | Saldo |
|-----------------|----------|----------------------------|-----------------------------------|-------|------------|------------|-------|
| Agência: 3234-4 |          | Conta: 107.385-0           | Titular: PCR - GAB PROJ ESPECIAIS |       |            |            |       |
| 30/11/2016      |          | Saldo anterior             |                                   |       |            |            | 0,00  |
| 16/12/2016      |          | 0132 - ORDEM BANCARIA      | 00000000000077764                 | 13138 | 1.140,00   |            |       |
| 16/12/2016      |          | 0632 - ORDEM BANCARIA      | 00201612160030988                 | 14138 |            | 1.140,00   |       |
| 16/12/2016      |          | Movimento do dia           |                                   |       | 1.140,00   | 1.140,00   |       |
|                 |          | Saldo                      |                                   |       |            |            | 0,00  |
| 19/12/2016      |          | 0132 - ORDEM BANCARIA      | 00000000000077821                 | 13138 | 940,06     |            |       |
| 19/12/2016      |          | 0632 - ORDEM BANCARIA      | 00201612190021267                 | 14138 |            | 940,06     |       |
| 19/12/2016      |          | Movimento do dia           |                                   |       | 940,06     | 940,06     |       |
|                 |          | Saldo                      |                                   |       |            |            | 0,00  |
| 23/12/2016      |          | 0132 - ORDEM BANCARIA      | 00000000000078045                 | 13138 | 10.684,80  |            |       |
| 23/12/2016      |          | 0632 - ORDEM BANCARIA      | 00201612230026593                 | 14138 |            | 10.684,80  |       |
| 23/12/2016      |          | Movimento do dia           |                                   |       | 10.684,80  | 10.684,80  |       |
|                 |          | Saldo                      |                                   |       |            |            | 0,00  |
| 28/12/2016      |          | 0132 - ORDEM BANCARIA      | 00000000000078302                 | 13138 | 11.519,05  |            |       |
| 28/12/2016      |          | 0632 - ORDEM BANCARIA      | 00201612280041108                 | 14138 |            | 11.519,05  |       |
| 28/12/2016      |          | Movimento do dia           |                                   |       | 11.519,05  | 11.519,05  |       |
|                 |          | Saldo                      |                                   |       |            |            | 0,00  |
| 29/12/2016      |          | 0132 - ORDEM BANCARIA      | 00000000000078441                 | 13138 | 220.000,00 |            |       |
| 29/12/2016      |          | 0132 - ORDEM BANCARIA      | 00000000000078394                 | 13138 | 234.632,10 |            |       |
| 29/12/2016      |          | 0632 - ORDEM BANCARIA      | 00201612290045226                 | 14138 |            | 220.000,00 |       |
| 29/12/2016      |          | 0632 - ORDEM BANCARIA      | 00201612290045185                 | 14138 |            | 234.632,10 |       |
| 29/12/2016      |          | Movimento do dia           |                                   |       | 454.632,10 | 454.632,10 |       |
|                 |          | Saldo                      |                                   |       |            |            | 0,00  |
|                 |          | SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO |                                   |       |            |            |       |
| 30/12/2016      |          | Saldo                      |                                   |       |            |            | 0,00  |

26



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUILHERME DE GODOY FERRAZ, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7eb5ba0-d6d8-4969-b0a6-32d5df13ab18

Conciliação Bancária: 26.01

Mês DEZEMBRO 16

Banco: DO BRASIL S/A

Conta Nº: 1168-6

|                                                        |     |           |
|--------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 1 - Saldo Bancário, conforme Extrato                   |     | 54.423,14 |
| 2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados | R\$ |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
| Total                                                  |     |           |
| 3 - Cheques não apresentados ao Banco                  | R\$ |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
| Total                                                  |     |           |
| 4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados  | R\$ |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
| Total                                                  |     |           |
| 5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco   | R\$ |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
| Total                                                  |     |           |
| 6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5                   |     | 54.423,14 |

Recife, 23 de 01 de 17

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira  
Técnico de Contabilidade  
Mat. 13.945-2



## Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 03/01/2017

| Data            | Dt. Bal. | Histórico                         | Documento                          | Lote | Débitos | Créditos | Saldo     |
|-----------------|----------|-----------------------------------|------------------------------------|------|---------|----------|-----------|
| Agência: 3234-4 |          | Conta: 11.168-6                   | Titular: CMEI BARRO / CONV COMPESA |      |         |          |           |
| 30/11/2016      |          | Saldo Anterior                    |                                    |      |         |          | 54.423,14 |
|                 |          | Saldo anterior Conta Investimento |                                    |      |         |          | 0,00      |

26.

Conv.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUILHERME DE GODOY FERRAZ, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <http://eicv.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7eb5ba0-d6d8-4969-b0a6-32d5df13ab18



## MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2016

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

### Gabinete de Projetos Especiais do Recife

| Nº Proc. / Ano | Mod. Nº / Ano             | Portaria  | Critério Julgamento | Objeto      | Objeto Conforme Edital                                                                                                                                                                                                           | SRP | Estágio/ Situação                                         | Licitantes Vencedores                                            | Valor Gl. Licit.(R\$) |
|----------------|---------------------------|-----------|---------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 7/2016         | Tomada de Preços - 3/2016 | 3479/2013 | Menor Preço         | Obras       | Construção do centro profissionalizante da mulher da Imbiribeira, no Município de Recife                                                                                                                                         | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.                       | 142.021,33            |
| 6/2016         | Tomada de Preços - 2/2016 | 3479/2013 | Menor Preço         | Obras       | Serviços de manutenção e conservação dos imóveis do Centro público da economia solidária de Caranguejo Tebaides, Sobrado da Rua do Bom Jesus e Associação das Costureiras, no Município de Recife                                | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | AW Construções & Avaliações Ltda                                 | 198.008,67            |
| 5/2016         | Tomada de Preços - 1/2016 | 3479/2013 | Menor Preço         | Obras       | Serviços de reforma da Casa de Acolhida Travessa do Gusmão, no Município de Recife                                                                                                                                               | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | MARINHO CONSTRUÇÕES                                              | 584.811,60            |
| 4/2016         | Concorrência - 3/2016     | 3479/2013 | Menor Preço         | Obras       | Execução da complementação de obra e serviços de construção de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), na Av. Presidente Médice com Av. André Vidal Negreiros, s/n, no Município de Recife                                 | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | AW Construções & Avaliações Ltda                                 | 556.216,50            |
| 3/2016         | Concorrência - 2/2016     | 3479/2013 | Menor Preço         | Obras       | COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO COMPÁZ CORDEIRO                                                                                                                                                             | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | MULTICON ENGENHARIA LTDA                                         | 7.134.298,87          |
| 2/2016         | Convite - 1/2016          | 3479/2013 | Menor Preço         | Consultoria | ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E AMBIENTAÇÃO, INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, ILUMINAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA (CAT) NO TERCEIRO JARDIM | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | CFL - CORDEIRO, FALCÃO & LOMACHINSKY PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA. | 69.800,03             |



| Nº Proc. / Ano           | Mod. Nº / Ano         | Portaria  | Critério Julgamento | Objeto | Objeto Conforme Edital                                                                                                                                                                                                                             | SRP | Estágio/ Situação                                         | Licitantes Vencedores                                              | Valor (R\$,   |
|--------------------------|-----------------------|-----------|---------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------|
| DE BOA VIAGEM, RECIFE/PE |                       |           |                     |        |                                                                                                                                                                                                                                                    |     |                                                           |                                                                    |               |
| 1/2016                   | Concorrência - 1/2016 | 3479/2013 | Menor Preço         | Obras  | Manutenção preventiva e corretiva nas unidades de saúde, academias da cidade e prédios administrativos da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, localizados nas diversas áreas de Recife, 04 (quatro) lotes, com fornecimento de materiais. | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | ALCA ENGENHARIA LTDA - EPP.<br>TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA | 20.231.754,44 |



## MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2016

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos.

Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

### Gabinete de Projetos Especiais do Recife

| Contrato | Tipo Proc. | Processo | Portaria da Comissão | CPF/CNPJ           | Nome/Razão Social                                              | Vigência                | Objeto                                              | Valor(R\$)    | Estágio/Situação                                      |
|----------|------------|----------|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------|
| 66/2016  | ADM        | 002/2016 |                      | 00.242.092/0001-16 | MULTICON ENGENHARIA LTDA                                       | 06/05/2016 a 06/03/2017 | 3.099/Obras                                         | 7.134.298,87  | Em Execução/Suspensão por Decisão Administrativa      |
| 179/2016 | ADM        | 124/2014 |                      | 41.057.324/0001-43 | DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA                            | 27/05/2016 a 26/05/2017 | 2.054/Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos | 172.530,00    | Em Execução/Regular                                   |
| 170/2016 | LIC        | 12/2015  | 3479/2013            | 00.749.205/0001-74 | CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA                                     | 20/09/2016 a 20/04/2017 | 3.099/Obras                                         | 1.332.772,94  | Em Execução/Regular                                   |
| 166/2016 | LIC        | 5/2016   | 3479/2013            | 07.811.641/0001-75 | MARINHO CONSTRUÇÕES                                            | 03/10/2016 a 01/04/2017 | 3.099/Obras                                         | 584.811,60    | Em Execução/Regular                                   |
| 71/2015  | ADM        | 02/2015  |                      | 018.697.104-44     | JOSE NIVALDO DE CASTRO                                         | 13/04/2015 a 13/04/2019 | 2.001/Locação de Imóveis                            | 384.000,00    | Em Execução/Suspensão por Decisão Administrativa      |
| 33/2015  | ADM        | 020/2014 |                      | 11.000.361/0001-54 | IEL-INSTITUTO EUVALDO LODI-NÚCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO.      | 31/03/2015 a 30/03/2018 | 2.099/Serviço                                       | 10.013,40     | Em Execução/Regular                                   |
| 286/2015 | ADM        | 005/2015 |                      | 00.329.696/0001-02 | locadora de veiculos caxangá                                   | 01/02/2016 a 31/01/2017 | 2.032/Locação de Veículos                           | 68.400,00     | Em Execução/Regular                                   |
| 249/2015 | ADM        | 005/2015 |                      | 03.731.476/0001-90 | Paulo Henrique Consultoria                                     | 20/10/2015 a 19/10/2016 | 2.071/Consultoria                                   | 108.000,00    | Em Execução/Regular                                   |
| 215/2015 | ADM        | 005/2014 |                      | 05.205.071/0001-44 | ALCA ENGENHARIA LTDA EPP                                       | 07/05/2015 a 02/09/2016 | 3.099/Obras                                         | 3.963.463,45  | Em Execução/Regular                                   |
| 13/2015  | ADM        | 006/2014 |                      | 02.297.922/0001-38 | KAENA CONSTRUÇÕES LTDA                                         | 13/02/2015 a 05/10/2016 | 2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis      | 1.581.740,09  | Em Execução/Regular                                   |
| 329/2014 | LIC        | 32/2014  | 3479/2013            | 08.064.693/0001-98 | CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA                                     | 01/12/2014 a 27/01/2017 | 3.099/Obras                                         | 10.400.698,28 | Em Execução/Regular                                   |
| 233/2014 | ADM        | 01/2013  |                      | 63.798.490/0001-33 | LOCAVEL SERVIÇOS LTDA                                          | 24/07/2014 a 23/07/2016 | 2.032/Locação de Veículos                           | 17.758,80     | Fim de Vigência/Rescindido por Acordo Entre as Partes |
| 219/2014 | ADM        | 001/2014 |                      | 09.246.068/0001-20 | CONCAPE - EVENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E AUDIOVISUAL LTDA | 12/06/2014 a 11/06/2016 | 2.099/Serviço                                       | 1.500.000,00  | Em Execução/Regular                                   |
| 174/2014 | ADM        | 003/2014 |                      | 01.991.627/0001-14 | KAIZEN - CONSTRUCOES E                                         | 15/09/2014 a            | 3.099/Obras                                         | 3.480.999,38  | Em Execução/Regular                                   |



| Contrato | Tipo Proc. | Processo | Portaria da Comissão | CPF/CNPJ           | Nome/Razão Social                                                        | Vigência                | Objeto                                                                          | Valor(R\$)    | Estágio/S                                             |
|----------|------------|----------|----------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------|
|          |            |          |                      |                    | INCORPORACOES LTDA                                                       | 21/06/2016              |                                                                                 |               |                                                       |
| 145/2014 | ADM        | 021/2013 |                      | 08.201.104/0001-76 | PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA                                 | 01/05/2014 a 30/04/2017 | 2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis | 83.146,77     | Em Execução/Regularização                             |
| 014/2014 | LIC        | 31/2014  | 3479/2013            | 02.297.922/0001-38 | KAENA CONSTRUÇÕES LTDA                                                   | 13/04/2015 a 02/01/2017 | 3.099/Obras                                                                     | 611.708,49    | Em Execução/Regularização                             |
| 300/2013 | ADM        | 003/2013 |                      | 00.824.311/0001-75 | BARTOLOMEU FREITAS COUTINHO JÚNIOR - EPP<br>SERVCAR LOCADORA EIRELLI EPP | 23/10/2013 a 22/10/2016 | 2.032/Locação de Veículos                                                       | 15.382,68     | Em Execução/Regularização                             |
| 292/2013 | ADM        | 01/2013  |                      | 63.798.490/0001-33 | LOCAVEL SERVIÇOS LTDA                                                    | 01/11/2013 a 31/10/2016 | 2.032/Locação de Veículos                                                       | 31.320,00     | Fim de Vigência/Rescindido por Acordo Entre as Partes |
| 267/2013 | ADM        | 01/2013  |                      | 63.798.490/0001-33 | LOCAVEL SERVIÇOS LTDA                                                    | 01/11/2013 a 31/10/2017 | 2.032/Locação de Veículos                                                       | 14.835,60     | Em Execução/Regularização                             |
| 142/2013 | ADM        | 013/2013 |                      | 05.205.071/0001-44 | ALCA ENGENHARIA LTDA EPP                                                 | 15/07/2015 a 14/05/2016 | 3.099/Obras                                                                     | 2.613.927,11  | Em Execução/Regularização                             |
| 108/2013 | LIC        | 2/2013   | 3479/2013            | 12.285.441/0001-66 | PROJETEC - PROJETOS TECNICOS LTDA                                        | 19/06/2013 a 01/08/2016 | 3.117/Consultoria                                                               | 22.436.384,33 | Em Execução/Regularização                             |



**RECIFE**  
PREFEITURA DA CIDADE



**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas  
Secretaria Executiva de Administração

**PROCESSO LICITATÓRIO 005/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015-  
CELCC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015**

**Interessado:** Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

O **MUNICÍPIO DO RECIFE**, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Administração, Senhor **RODRIGO CHAGAS DE SÁ**, brasileiro, divorciado, auditor do tesouro municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.609.194-00, portador da cédula de identidade nº 4.111.389 SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA** com sede à Travessa Ribeiro Roma, 100 – Fundos – Zumbi – Recife/PE, CEP: 50.711-160, Tel: (81) 3226-8080, CNPJ **00.329.696/0001-02** neste ato representada pelo senhor Carlos Frederico de Almeida, CPF nº 059.358.061-34, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 19.789/2003, 22.592/2007, 27.070/13, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2015 – CELCC, procedem ao Registro de Preços visando à eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de locação de veículos diversos de uso administrativo – sem condutor e sem combustível –, para atender as necessidades dos Órgãos/ Entidades do Poder Executivo Municipal do Recife, solicitado pelo Ofício nº 020/2015 – GEAFI/SADGP, em conformidade com as condições e especificações do Termo de Referência anexo ao edital, referente aos itens discriminados no anexo I desta ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, visando à eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de locação de veículos diversos de uso administrativo – sem condutor e sem combustível –, para atender as necessidades dos Órgãos/ Entidades do Poder Executivo Municipal do Recife, solicitado pelo Ofício nº 020/2015 – GEAFI/SADGP.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Utilizar o veículo locado de acordo com o manual de instruções de fábrica e/ou orientações da CONTRATADA;
- Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o veículo locado, para as providências cabíveis;





**RECIFE**  
PREFEITURA DA CIDADE

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Secretaria Executiva de Administração**

- c) Efetuar a análise e o atesto nas faturas/notas fiscais emitidas pela CONTRATADA, realizando os eventuais descontos nas hipóteses de aplicação de multa, conforme vier dispor o futuro contrato;
- d) Efetuar os pagamentos mensais mediante a apresentação das notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, devidamente atestadas pela unidade competente do órgão/entidade em até 10 (DEZ) dias úteis após o recebimento da fatura devidamente atestada;
- e) Fiscalizar o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las por escrito à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;
- f) Designar os servidores para acompanhamento da execução e da fiscalização da prestação dos serviços objeto do Contrato;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que disponíveis e do conhecimento do CONTRATANTE, completando-os com cópias de análises, correspondências, instruções e documentos, quando pertinentes ao assunto objeto deste Contrato;
- h) A CONTRATANTE fica obrigada a subsidiar os Órgãos Fiscalizadores, bem como a detentora da Ata de Registro de Preço com as informações solicitadas;
- h1) Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE;

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Executar o objeto da celebração do Contrato, obedecendo rigorosamente os prazos e especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;
- b) Entregar os veículos conforme as especificações exigidas, em até 90 (noventa) dias da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sob concordância do órgão gestor;
- c) Realizar reparos, manutenções e substituições conforme subitem 3.6 do Termo de Referência e 5.5 e 7.2 do Anexo I do TR;
- d) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, por culpa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;





**RECIFE**  
PREFEITURA DA CIDADE

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas  
Secretaria Executiva de Administração



e) Apresentar as faturas para pagamento devidamente organizadas para conferência, liquidação e pagamento;

f) Para efeito de contratação a contratada deverá providenciar o registro e licenciamento dos veículos no município de Recife, conforme determina a Lei municipal nº 16.864/03, de 14.03.2003, a qual poderá ser consultada no site: <https://www.leismunicipais.com.br/a/pe/r/recife/lei-ordinaria/2003/1687/16864/lei-ordinaria-n-16864-2003-dispoe-sobre-a-obrigatoriedade-do-registro-e-do-licenciamento-na-cidade-do-recife-dos-veiculos-utilizados-pela-administracao-publica-municipal-direta-e-indireta-e-pelas-autorizatorias-permissionarias-e-concessionarias-do-sistema-de-transportes-municipal-do-recife-smt-recife?q=16864>.

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUINTA** – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEXTA** – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

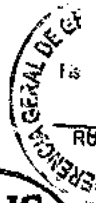
**Parágrafo primeiro** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

**Parágrafo segundo** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

**Parágrafo terceiro** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

**Parágrafo quarto** – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.





**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas  
Secretaria Executiva de Administração

**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, quando o registro do fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**Parágrafo primeiro** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo terceiro** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

**Parágrafo quarto** - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**Parágrafo quinto** - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

**Parágrafo sexto** - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**DO RECEBIMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA** - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- a) O objeto da licitação deverá ser executado de acordo com as exigências do termo de referência em anexo ao edital.





**RECIFE**  
PREFEITURA DA CIDADE

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas  
Secretaria Executiva de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**GGLIC**  
Prefeitura  
do Recife  
Fl. N° 05



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUILHERME DE GODOY FERRAZ  
Assinatura: http://eicce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: afclfe00-692c-4e80-9098-0689e3eab78

b) Todos os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 90 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

c) Antes da entrega definitiva dos veículos, conforme o disposto no item anterior, a CONTRATADA se obriga a entregar uma frota provisória no prazo máximo 45 dias após a assinatura do contrato, para que os serviços não sofram solução de continuidade, a qual será substituída por ocasião da entrega dos veículos definitivos.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e penal da CONTRATADA.

**DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA NONA** - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente à prestação de serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal/Gestor do Contrato.

**Parágrafo primeiro** - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

**Parágrafo segundo** - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos produtos, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

**Parágrafo terceiro** - No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

**Parágrafo quarto** - Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos, a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

**Parágrafo quinto** - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

**Parágrafo sexto** - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

**Parágrafo sétimo** - Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

**Parágrafo Oitavo** - Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal/fatura.





**RECIFE**  
PREFEITURA DA CIDADE

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas  
Secretaria Executiva de Administração



**DAS SANÇÕES**

**CLAUSULA DÉCIMA** - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, ou de descumprimento do item 9.3 deste edital, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firms, na Divisão de Credenciamento de Fornecedores da Secretaria de Finanças do Município do Recife.

**Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

**Parágrafo segundo** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

**Parágrafo terceiro** - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.





**RECIFE**  
PREFEITURA DA CIDADE

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Secretaria Executiva de Administração**



**Parágrafo quarto** - Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

**Parágrafo único** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Ao MUNICÍPIO DO RECIFE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A despesa com a execução desta contratação correrá à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s) xxxxx, - Elemento de Despesa nº 339033.6, Fonte 100.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro do Recife-PE.





**RECIFE**  
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas  
Secretaria Executiva de Administração

**DA PUBLICIDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Recife-PE, 18 de maio de 2015.

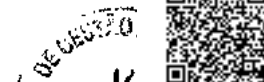
  
Rodrigo Chagas

Secretário Executivo de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ÓRGÃO GERENCIADOR

  
LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA  
FORNECEDOR



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUILHERME DE GODOY FERRAZ  
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: afclfe00-692c-4e80-9098-0689e3eab78

GG LIC  
Prefeitura  
do Recife  
Fl. N° 03



**RECIFE**  
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas  
Secretaria Executiva de Administração

**ANEXO I A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 006/2015, celebrada entre o Município do Recife e a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 0003/2015.

| EMPRESA: LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |        |                                                                            |         |                     |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|--------------------|
| CNPJ: 00.329.696/0001-02                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |        | FONE/FAX: (81) 3226-8080<br>3226-8073                                      |         |                     |                    |
| END.: Travessa Ribeiro Roma, 100 – Fundos – Zumbi – Recife/PE, CEP: 50.711-160 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |        | E-MAIL:<br>locadoradeveiculoscaxanga@hotmail.com<br>loquipe@loquipe.com.br |         |                     |                    |
| REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Frederico de Almeida                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |        |                                                                            |         |                     |                    |
| LOTE                                                                           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARCA /<br>MODELO          | UNID.  | CADUS                                                                      | QTDE    | PREÇO UNIT.         | PREÇO TOTAL        |
| 1                                                                              | Veículo tipo Hatch, autopasseio, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, equipado com rastreador, motorização mínima 1.0, com no mínimo 70 CV, rádio AM-FM, bi-combustível (etanol/gasolina), porta malas com no mínimo 280 litros, airbag e freios ABS, ano de fabricação/modelo 2015/2015. | FIAT<br>NOVO UNO<br>VIVACE | DIÁRIA | 370                                                                        | 129.575 | R\$ 38,6728         | R\$ 5.011.028,0600 |
| 6                                                                              | Veículo misto-utilitário com no mín. 03 portas, 02 dianteiras e 01 lateral, capacidade mín. para 12 pessoas, equipado com rastreador e kit-gás com capacidade mínima de 15 m³, rádio AM-FM, motor a partir de 2.0, diesel ou bi-combustível (gasolina/GNV), airbag e freios ABS, ar condicionado e direção hidráulica, ano de fabricação/modelo 2015/2015.              | FIAT<br>DUCATO             | DIÁRIA | 490                                                                        | 67.525  | R\$ 128,2191        | R\$ 8.657.994,7275 |
| 12                                                                             | Veículo tipo Hatch, autopasseio, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, ar condicionado, vidros e travas elétricas, equipado com rastreador, motorização mínima 1.0, com no mínimo 70 CV, rádio AM-FM, bi-combustível (etanol/gasolina), porta malas com no mínimo 250 litros, airbag e freios ABS, ano de fabricação/modelo 2015/2015.                                 | GM<br>CELTA                | DIÁRIA | 486                                                                        | 116.800 | R\$ 38,4263         | R\$ 4.488.191,8400 |
| Total Geral                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |        |                                                                            |         | R\$ 18.157.214,6275 |                    |





Secretaria de  
Administração

**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Secretaria Executiva de Administração  
Gerência Geral de Compras, Contratos e Licitações  
Gerência de Licitações do Estado  
Comissão Central Permanente de Licitação do Estado V - CCPLV



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUILHERME DE GODOY FERRAZ  
Asses em: http://eicce.leg.br/pe.gov.br/pepp/validadoc/seam/Código do documento: afclfe00-692c-4e80-9098-0689e3eab78

**PROCESSO Nº 124.2014.I.PE.081.SES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 381/2014**

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Secretaria de Saúde, com sede Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bairro do Bongi, Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.562.048/001-28, neste ato representada pela sua Secretária de Saúde, Drª JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR, CPF sob o nº 499.161.144-04, residente e domiciliado nesta capital resolve nos termos do que dispõem as leis 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa vencedora do certame, DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ nº 41.057.324/0001-43, com sede a Avenida Cruz Cabugá, Nº 706, Santo Amaro - Recife/PE, aqui representada pelo Sócio Srº LUIZ ANTÔNIO GLASNER DE MAIA CHAGAS, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da carteira de identidade nº 2.867.735 SSP/PE e CPF nº. 622.782.664-20. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reprografia, encadernação, plastificação, cópias e impressão digital, visando atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco por um período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Preço a ser praticado, será devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (s) de acordo com os preços que constam no anexo desta Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CADFOR.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de realização dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura, com o devido atesto do servidor do setor solicitante da Secretaria Estadual de Saúde;

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A Secretaria Estadual de Saúde reserva-se no direito de suspender o pagamento se o material for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, período no qual a detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;

**DATA VOICE LTDA.**  
Luiz Antônio Glasner  
CPF 622.782.664-20

Raphael Wanderley de O. e Silva  
Procurador do Estado de PE.  
Matrícula 358.359-7

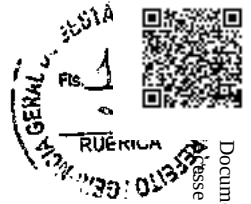
Laura Berthelme  
Coordenadora de Contratos



Secretaria de  
Administração

**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Secretaria Executiva de Administração  
Gerência Geral de Compras, Contratos e Licitações  
Gerência de Licitações do Estado  
Comissão Central Permanente de Licitação do Estado V - CCPLV



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUILHERME DE GODOY FERRAZ  
Assinatura em: http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: afclfe00-692c-4e80-9098-0689e3eab78

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os contratos oriundos de adesão terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes e havendo disponibilidade orçamentária, em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57, da lei federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**CLAUSULA QUINTA - DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ATA de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Estadual nº 39.437, de 29 de maio de 2013;

4.2. Os órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, ao solicitarem adesão à Ata de Registro de Preços, devem realizar pesquisa de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentes do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os Serviços de Reprografia em preto e branco e colorido, tamanho A4, A3, Ofício II e encadernação em capa PVC com espiral, plastificação, corte com guilhotina, ficando por conta da empresa contratada a responsabilidade pelo fornecimento dos equipamentos em comodado, operadores e todo o material necessário (papel, revelador, toner, cilindro, peças, grampos, etc.), deverão ser prestados nos locais onde ficarão as Centrais de Reprografia designadas pelas unidades da SES-PE;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** As unidades da SES-PE colocarão à disposição da empresa uma sala climatizada com mobiliário (balcão, mesas, cadeiras), a qual assumirá total responsabilidade pela manutenção, guarda, reposição e conservação dos bens e instalações de propriedade da SES-PE, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade;

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A empresa deverá estruturar em cada local onde o serviço será prestado materiais necessários à execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias úteis, após o início de vigência contratual;

Raphael Wanderley de O. e Silva  
Procurador do Estado de PE  
Matrícula 358.358-7

DATA VOICE LTDA.  
Luiz Antônio Glasner  
CPF: 822.782.664-20



Secretaria de  
Administração

**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Executiva de Administração

Gerência Geral de Compras, Contratos e Licitações

Gerência de Licitações do Estado

Comissão Central Permanente de Licitação do Estado V - CCPLV



Fls. 01  
RUEIRA  
CIVIL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUILHERME DE GODOY FERRAZ  
Asses em: http://eicce.ica.pe.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: afc1fe00-692c-4e80-9098-0689e3eab78

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A empresa deverá disponibilizar 02 (dois) operadores para máquinas copiadoras por cada central solicitada;

**PARÁGRAFO QUARTO.** A empresa deverá colocar a disposição da central, técnico para suporte, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia;

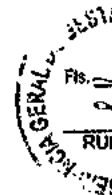
**PARÁGRAFO QUINTO.** A contratada deverá disponibilizar os seguintes equipamentos para cada CENTRAL DE REPROGRAFIA.

| QUANT. | EQUIPAMENTOS              | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01     | Perfuradora para Espirais | <ul style="list-style-type: none"><li>- Extensão de perfuração: 360 mm</li><li>- Tamanho da mesa: 397 X 318 mm</li><li>- Capacidade de perfuração: 20 folhas</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 02     | Guilhotina de corte       | <ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo semi industrial;</li><li>- Capacidade mínima de corte: 250 folhas, com balancin e esquadro</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 02     | Máquinas copiadoras p&b   | <ul style="list-style-type: none"><li>- Velocidade mínima de 75 (setenta e cinco) cópias por minuto;</li><li>- Alimentador recirculador automático (duplex automático no modo cópia sem interferência do usuário) de originais para no mínimo 50 folhas;</li><li>- Sistema de alceamento eletrônico;</li><li>- Suporta formatos de originais de no mínimo A3/11" X 17;</li><li>- Ampliação/redução de 25% a 400%, com escala zoom em 1%;</li><li>- Resolução da cópia de no mínimo 600X600 dpi;</li><li>- Suporte a gramaturas de no mínimo 150 g/m2;</li><li>- Deve possuir gaveta de alimentação de papel com capacidade para no mínimo 500 (quinhentas) folhas;</li><li>- Bandeja auxiliar (by pass) de no mínimo 50 (cinquenta) folhas</li></ul> |
| 02     | Máquinas coloridas        | <ul style="list-style-type: none"><li>- Velocidade mínima de 40 (quarenta) cópias por minuto;</li><li>- Alimentador recirculador automático (duplex automático no modo cópia sem interferência do usuário) de originais para no mínimo 50 folhas;</li><li>- Sistema de alceamento eletrônico;</li><li>- Suporta formatos de originais de no mínimo A3/11" X 17;</li><li>- Ampliação/redução de 25% a 400%, com escala zoom em 1%;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

DATA VOICE LTDA.  
Luiz Antônio Glasner  
CPF: 622.782.664-20

Raphael Wanderley de O. e Silva  
Procurador do Estado de PE

Carla Regina de A. Silva  
Coordenadora de Licitações  
CGAUS-6 ME

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Secretaria Executiva de Administração  
Gerência Geral de Compras, Contratos e Licitações  
Gerência de Licitações do Estado  
Comissão Central Permanente de Licitação do Estado V - CCPLV

|    |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                   | <ul style="list-style-type: none"><li>- Resolução da cópia de no mínimo 600X600 dpi;</li><li>- Suporte a gramaturas de no mínimo 150 g/m2;</li><li>- Deve possuir gaveta de alimentação de papel com capacidade para no mínimo 500 (quinhentas) folhas;</li><li>- Bandeja auxiliar (by pass) de no mínimo 50 (cinquenta) folhas.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 02 | Máquinas Impressoras p&b/colorida | <ul style="list-style-type: none"><li>- Velocidade mínima de 30 (trinta) impressões por minuto;</li><li>- Impressão frente e verso automático (sem interferência do usuário);</li><li>- Resolução da cópia de no mínimo 600X600 dpi;</li><li>- Memória de no mínimo 512 mb;</li><li>- Processador de no mínimo 533 Mhz;</li><li>- Placa de rede padrão Ethernet 10/100 base Tx;</li><li>- Deve possuir no mínimo 01 (uma) saída USB 2.0;</li><li>- Drivers para Windows XP/Vista/7/Server 2003/Server 2008 e Linux;</li></ul> Linguagem de impressão: PCL 5 e/ou PCL 6 e PostScript 3;<br><ul style="list-style-type: none"><li>- Protocolos de rede mínimos suportados: TCP/IP (IPv4, IPv6), IPX/SPX.</li></ul> |

**PARÁGRAFO SEXTO.** A utilização, por terceiros, do espaço disponibilizado para a prestação de serviços de reprografia ficará condicionada à prévia autorização da SES-PE e nas condições julgadas convenientes;

**PARÁGRAFO SÉTIMO.** A autorização será suspensa no caso de tais serviços ocasionarem qualquer tipo de inconveniente ou de prejuízo à normal execução do objeto do contrato;

**PARÁGRAFO OITAVO.** Para os serviços que executados nas Centrais de Reprografia a empresa deverá prestar os serviços de forma eficaz, suprir a demanda de serviço em tempo hábil, tendo capacidade em atender, simultaneamente, no mínimo três solicitações;

**PARÁGRAFO NONO.** Os operadores deverão apresentar-se para a execução dos serviços devidamente uniformizados e identificados com crachá;

**CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA CONTRATADA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As autorizações para a execução das solicitações dos serviços serão realizadas pela Superintendência de Apoio Logístico/SAL, a qual informará à Contratada, sobre a existência de material a ser executado. A Contratada terá um prazo máximo de 24h para retirada dos documentos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Recebida a solicitação de serviços, a empresa deverá atendê-la seguindo os prazos máximos dispostos a seguir:

Raphael Wanderley de O. e Silva  
Procurador do Estado de PE  
Matrícula: 358.359

DATA VOICE LTDA.  
Luiz Antônio Glasner  
CPF: 622.782.664-20

Secretaria de  
Administração

**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Secretaria Executiva de Administração  
Gerência Geral de Compras, Contratos e Licitações  
Gerência de Licitações do Estado  
Comissão Central Permanente de Licitação do Estado V - CCPLV



Documento Assinado  
Assinatura em: http://eic.ice.gov.br/validaDoc.shtm  
Código do documento: afe1e00-692c-4e80-9098-068963eab78

| SOLICITAÇÃO POR SERVIÇO                | PRAZO PARA ATENDIMENTO<br>DA SOLICITAÇÃO | QTD. MÁXIMA<br>DA<br>SOLICITAÇÃO<br>(UNID) |
|----------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Cópia p&b em papel A4 - 75 mg          | 24h                                      | 5.000                                      |
| Impressão p&b em papel A4 - 75 mg      | 24h                                      | 5.000                                      |
| Cópia p&b em papel A3 - 75 mg          | 24h                                      | 1.000                                      |
| Impressão p&b em papel A3 - 75 mg      | 24h                                      | 1.000                                      |
| Cópia colorida em papel A3 - 75 mg     | 24h                                      | 1.000                                      |
| Impressão colorida em papel A3 - 75 mg | 24h                                      | 500                                        |
| Cópia colorida em papel A4 - 75 mg     | 24h                                      | 2.000                                      |
| Impressão colorida em papel A4 - 75 mg | 24h                                      | 2.000                                      |
| Cópia em transparência A4              | 24h                                      | 500                                        |
| Impressão em transparência A4          | 24h                                      | 500                                        |
| Encadernação espiral 7 a 100 mm        | 24h                                      | 1.000                                      |
| Plastificação Polacil                  | 24h                                      | 100                                        |
| Plotagem colorida                      | 24h                                      | 100                                        |
| Plotagem p&b                           | 24h                                      | 100                                        |
| Plotagem colorida chapado              | 24h                                      | 50                                         |
| Encadernação capa dura sem envelope    | 24h                                      | 50                                         |
| Encadernação capa dura com envelope    | 24h                                      | 50                                         |
| Encadernação tipo colagem              | 24h                                      | 50                                         |
| Lâminas e marcadores                   | 24h                                      | 50                                         |

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Os serviços a serem executados deverão ser retirados e entregues nos locais onde serão instalados as Centrais de Reprografia.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O prazo para a assinatura da Ata deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação sob pena de decair do direito à contratação, de acordo com o que dispõe os artigos. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Obedecer às especificações dos materiais constantes no item 04 do Termo de Referência;

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Fornecer todos os materiais necessários para confecção das demandas;

DATA VOICE LTDA.  
Luiz Antônio Glasner  
CPF: 622.782.664-20

Raphael Wanderley de O. e Silva  
Procurador do Estado de PE  
Matrícula: 358.359-7

Carla Maria de Almeida  
Coordenadora Geral  
COORDENADORIA GERAL



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria Executiva de Administração  
Gerência Geral de Compras, Contratos e Licitações  
Gerência de Licitações do Estado

Comissão Central Permanente de Licitação do Estado V - CCPL V



**Dócento Assinado Digitalmente por:** JOAO GUILHERME DE GODOY FERRAZ  
DocId: 36098759  
**Acesse em:** <http://eicr.icr.pe.gov.br/cnp/validarDoc.seam?CodigoDocumento=10111>

DATA VOICE LTDA.  
Luiz Antônio Glasner  
CPF: 622.782.664-20

Raphael Wanderley de O. a Silva  
Procurador do Estado de PE.  
Matrículas 358.359 - 7



Secretaria de  
Administração

**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Secretaria Executiva de Administração  
Gerência Geral de Compras, Contratos e Licitações  
Gerência de Licitações do Estado  
*Comissão Central Permanente de Licitação do Estado V - CCPL E V*



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUILHERME DE GODOY FERRAZ  
Acesso em: http://eicce.te.pe.gov.br/eppl/validaDoc.seam Código do Documento: afc6-692c-4888-9098-0689e3eab7a

**PARÁGRAFO SEXTO.** Inspeccionar os equipamentos fornecidos no momento de entrega e dos materiais devidamente confeccionados e avaliar se estão intactos, em caso de estar danificado, não aceitá-las;

**PARÁGRAFO SÉTIMO.** Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada Instituição e se as especificações dos equipamentos são as mesmas descritas neste Termo de referência;

**PARÁGRAFO OITAVO.** Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

**PARÁGRAFO NONO.** A Secretaria Estadual de Saúde é reservada o direito de, sem que qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste serviço;

**PARÁGRAFO DÉCIMO.** Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência são estimativos a representarem as previsões para as demandas durante o prazo de 12 (doze) meses;

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO.** A Secretaria Estadual de Saúde e sua Rede Estadual de Saúde não estão obrigadas a utilizar uma quantidade mínima, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, na classificação abaixo:

Elementos de despesas:

33.90.39

Fontes:

0101 - TESOURO

0144 - SUS

0104 - OUTRAS FONTES

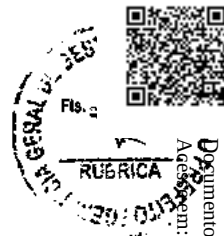
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou ata de registro de preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre o valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas legalmente;

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta,

DATA VOICE LTDA.  
Luiz Antônio Glasner  
CPF: 622.732.664-20

Raphael Wanderley de O. e Silva  
Procurador do Estado de PE  
Matrícula: 358.359-7



falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Estadual, e será descredenciado no CADFOR-PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Pela inexecução total ou parcial do objeto, ou pelo atraso injustificado na execução do objeto desta licitação, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA A sanção de multa, nos seguintes termos:

- Pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido;
- Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- Pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;
- Pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento;
- Pelo atraso no pagamento dos salários, inclusive férias e 13º salário, entrega dos vales transporte e/ou vale alimentação nas datas avençadas e/ou previstas na legislação trabalhista ou norma coletiva da categoria: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

**PARÁGRAFO QUARTO.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**PARÁGRAFO QUINTO.** As importâncias alusivas às multas serão descontadas da garantia contratual, inscrição em dívida ativa do Estado ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da CONTRATADA, ou declaração de insolvência dos seus sócios, Gerentes ou diretores, bem como da transferência do presente contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na prestação dos serviços, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nos termos do Art. 13 do Decreto Estadual nº 34.314/2009, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO

O presente Registro de Preço obriga as partes contratantes e aos seus sucessores que, na falta delas, assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

DATA VOICE LTDA.  
Luiz Antônio Glasner  
CPF: 622.782.664-20

Raphael Wanderley de O. e Silva  
Procurador do Estado de PE.  
Matrícula: 358.354-7

Raphael Wanderley de O. e Silva  
Procurador do Estado de PE.  
Matrícula: 358.354-7

Secretaria de  
Administração

**PERNAMBUCO**  
GOVERNHO DO ESTADO

## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretaria Executiva de Administração

Gerência Geral de Compras, Contratos e Licitações

Gerência de Licitações do Estado

Comissão Central Permanente de Licitação do Estado V - CCPL V



23  
 8  
 RUCRICA

[illegible]

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, para execução dos serviços objeto desta licitação, prestará no ato da assinatura do contrato, em favor da contratante, garantia fixada no percentual de 5% (cinco por cento) do valor estimado das transações, nos termos do artigo 56, §2º, da lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATADA optar por uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia terá o seu valor atualizado nas mesmas condições previstas para o contrato e somente será liberada após a comprovação inequívoca do pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários, por parte da CONTRATADA, mediante cópias autenticadas de todos os documentos exigidos pela legislação, de cada um de seus empregados, referentes ao mês anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO**

Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficiência, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes objeto deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que julgue.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

A contratada deverá apresentar:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A descrição detalhada dos materiais ofertados, constando a marca, o fabricante e a procedência, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes neste Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Recife, 01 de Junho de 2015.

  
ANUENTE

**DATA VOICE LTDA.**  
**FORNECEDOR** Luiz Antonio Glasner  
CPF: 622.782.664-20

VISTO CIRCUNSTANCIADO

0075 ; 2015

Taciana Carolina A. [illegible]  
Coordenadora de [illegible]  
Procuradoria-Geral do [illegible]

Raphael Wanderley de O. e Silva  
Procurador do Estado de PE  
Matrícula: 358.359-7

GG/4/545 MR. JAMES G. G.



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Secretaria Executiva de Administração  
 Gerência Geral de Compras, Contratos e Licitações  
 Gerência de Licitações do Estado  
 Comissão Central Permanente de Licitação do Estado - CCPL-PE

Secretaria de  
Administração

**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUILHERME DE GODOY FERRAZ  
 Acesso em: http://eic.ce.gov.br/ep/validadoc.seam Código do documento: afclfe00-692c-4e80-9098-0689e3eab78

**ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 381/2014**

**LICITANTE: DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**LOTE 1**

| ITEM | E-FISCO  | DESCRIÇÃO                                                                                                     | UNID | QTDE      | VALOR<br>UNITÁRIO<br>HOMOLOGADO |
|------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|---------------------------------|
| 1.   | 229494-0 | Serviço de fotocópia – a laser, preto e branco em papel tamanho A4, com operador.                             | Unid | 7.200.000 | 0,10                            |
| 2.   | 221416-4 | Serviço de fotocópia – cópia preto e branco, em papel A3 de 75g/m2, com operador.                             | Unid | 300.000   | 0,15                            |
| 3.   | 221011-8 | Serviço de fotocópia – colorida, em papel A4 de 75G/M2, com operador.                                         | Unid | 300.000   | 0,60                            |
| 4.   | 289025-9 | Serviço de fotocópia – colorida em papel A3, com operador                                                     | Unid | 600.000   | 0,70                            |
| 5.   | 345080-5 | Serviço de impressão – em papel A4, na cor preto e branco                                                     | Unid | 1.200.000 | 0,10                            |
| 6.   | 345083-0 | Serviço de impressão – em papel A3, preto e branco                                                            | Unid | 120.000   | 0,15                            |
| 7.   | 345085-6 | Serviço de impressão – em papel A3, colorida                                                                  | Unid | 60.000    | 0,70                            |
| 8.   | 345087-2 | Serviço de impressão – em papel A4, colorido                                                                  | Unid | 600.000   | 0,54                            |
| 9.   | 345092-9 | Serviço de encadernação – espiral em PVC, de 7,00 a 100,00 mm para 20 folhas, com capa cristal, para apostila | Unid | 30.000    | 1,00                            |
| 10.  | 345097-0 | Serviço de plastificação – polaseal                                                                           | Unid | 1.200     | 3,50                            |

DATA VOICE LTDA.  
 Luiz Antônio Glasner  
 CPF: 622.782.664-20

Carla Costa Moura  
 Gerente Geral de Compras e Contratos  
 GG-PPS-001-2014

Raphael Wanderley de O. e Silva  
 Procurador do Estado de PE  
 Matrícula: 358.358-7



# GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Executiva de Administração

Gerência Geral de Compras, Contratos e Licitações

Gerência de Licitações do Estado

Comissão Central Permanente de Licitação do Estado - CCPL E

Secretaria de  
Administração

**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

|     |          |                                                                                                                                         |      |       |       |
|-----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------|
| 11. | 269647-9 | Serviço de Plotagem – colorida, tamanho A4                                                                                              | Unid | 1.200 | 2,15  |
| 12. | 269648-7 | Serviço de Plotagem – colorida, no tamanho A3                                                                                           | Unid | 1.200 | 3,79  |
| 13. | 269635-5 | Serviço de Plotagem – em preto e branco, tamanho A4                                                                                     | Unid | 1.200 | 1,60  |
| 14. | 269636-3 | Serviço de Plotagem – em preto e branco, tamanho A3                                                                                     | Unid | 1.200 | 2,75  |
| 15. | 246923-5 | Serviço de Plotagem – chapado traço colorido 1/3 largura de ate 0,90 m                                                                  | Unid | 1.200 | 5,60  |
| 16. | 269649-5 | Serviço de Plotagem – colorida, tamanho A2                                                                                              | Unid | 1.200 | 7,38  |
| 17. | 269655-0 | Serviço de Plotagem – colorida, tamanho A0                                                                                              | Unid | 1.200 | 6,50  |
| 18. | 269652-5 | Serviço de Plotagem – colorida, tamanho A1                                                                                              | Unid | 1.200 | 7,52  |
| 19. | 269638-0 | Serviço de Plotagem – em preto e branco, tamanho A2                                                                                     | Unid | 1.200 | 3,31  |
| 20. | 269642-8 | Serviço de Plotagem – Em preto e branco, tamanho A1                                                                                     | Unid | 1.200 | 4,75  |
| 21. | 345094-5 | Serviço de encadernação – do tipo espiral em PVC, para ate 50 folhas, capa em papel couche 300 G/M2, com bolso interno, para apostilas. | Unid | 1.200 | 9,56  |
| 22. | 345095-3 | Serviço de encadernação – espiral em PVC, para ate 50 folhas, capa em papel                                                             | Unid | 1.200 | 10,45 |

DATA VOICE LTDA.  
Luiz Antônio Glasner  
CPF 622.782.664-20

GOV. GONCALVES

Raphael Wanderley de O. e Silva  
Procurador do Estado de PE.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUILHERME DE GODOY FERRAZ  
Acesse em: <http://eicce.de.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: afc1fe00-692c-4e80-9098-0689e3eab78



Secretaria de  
Administração

**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Secretaria Executiva de Administração  
Gerência Geral de Compras, Contratos e Licitações  
Gerência de Licitações do Estado  
Comissão Central Permanente de Licitação do Estado V - CCPL E V



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUILHERME DE GODOY FERRAZ  
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: afc1fe00-692c-4e80-9098-0689e3eab78

|     |          |                                                                                                                             |      |       |       |
|-----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------|
|     |          | couche 300 G/M2,<br>para apostilas.                                                                                         |      |       |       |
| 23. | 345328-6 | Serviço de<br>impressão - do<br>tipo apostila<br>colada, ate 50<br>páginas com<br>lombada e capa<br>dura, em<br>policromia. | Unid | 1.200 | 12,80 |

Valor global para os respectivos itens de R\$ 1.996.992,00 ( um milhão novecentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e dois reais)

DATA VOICE LTDA.  
Luiz Antonio Glasner  
CPE: 622.782.664-20

Raphael Wanderley de O. e Silva  
Procurador do Estado de PE.  
Matrícula: 358.359-7

Taciana Carolina A. Nilo  
Coordenadora de Licitação e Contratos  
Procuradoria Consultiva - PGE

## SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS  
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA  
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO  
PROCESSO: 330.2015 CPLME/047  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 047/2015

A Comissão Permanente de Licitação de Medicamentos e Equipamentos Médicos da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco - CPLMEISES, convoca todos os Fornecedores e/ou Distribuidores do medicamento abaixo relacionado, a entregar Proposta Comercial, juntamente com suas respectivas documentações de habilitação e técnicas, em Cartão de urgência, até às 16:00 horas, do dia 08.06.2015, para atender a demanda de pacientes em autores da AÇÃO JUDICIAL, contra o Estado de Pernambuco, com fundamento no dispositivo legal, Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                               | APRESENTAÇÃO         | QUANTITATIVO |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|
| 01   | SOFOBUVAR - CONCENTRAÇÃO/DOSE 400MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL | COMPRIMIDO REVESTIDO | 140          |

As propostas e as respectivas documentações devem ser enviadas em envelopes devidamente lacrados e rubricados, para a Comissão Permanente de Licitação de Medicamentos e Equipamentos Médicos da Secretaria Estadual de Saúde - PE, Rua Dona Maria Augusta Nogueira nº 510 - Bongi - CEP 50751-530 - Recife - PE.

## SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS - CPLM  
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: 331.2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2015

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais - da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco - CPLMISES, convoca todos os Fornecedores e/ou Distribuidores do equipamento, abaixo especificado, a entregar Proposta Comercial, em Cartão de urgência, até às 16:00 horas, do dia 08.06.2015, para atender a aquisição em caráter de urgência de BIPAP - PARA TERAPIA DE EXPANSÃO PULMONAR (TRILOGY 100), PARA ATENDER O PACIENTE RYAN TENORIO DE BRITO BARROS, PROC. Nº 0802919-25.2013.4.05.2300.

| ITEM | E-FISCO  | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE |
|------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| 01   | 411442-0 | BIPAP - PARA TERAPIA DE EXPANSÃO PULMONAR PARA PACIENTE ADULTO PEDIÁTRICO DO TIPO TRILOGY 100 APARELHO GERADOR DE FLUXO POSITIVO, COM DOIS NÍVEIS PRESSÓRICOS AUTO AJUSTÁVEIS, INVASIVO E NÃO INVASIVO, PRESSÃO POSITIVA INSPIRATORIA (EPAP+ A SOCUM+2) E PRESSÃO EXPIRATORIA POSITIVA (EPAP-) A 25 CMH2O COM VÁLVULA DE EXPIRAÇÃO, 4 A 25 CMH2O COM PORTA DE EXPIRAÇÃO PASSIVA VOLUME CORRENTE DE 50 A 2000ML TEMPO INSPIRATORIO DE 0,3 A 55 VENTILAÇÃO AUTOMÁTICA, OPERACIONAIS AUTOMÁTICO, ESPONTÂNEO E CPAP, VISOR LCD, MENU DE CONFIGURAÇÕES PADRÃO SIMPLIFICADAS, MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE DADOS, CARTÃO DE DADOS DE DURAÇÃO, FREQUÊNCIA DE SOAÇO HE, GRAU, AUSTE AUTOMÁTICO DE ALTITUDE, FUNÇÃO DE RIMPA, JÁUSTAVEL, AUMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, 60 HZ, 1200WATTS, TODOS OS FILTROS UNIDIRECCIONAIS, AQUECIMENTO BATERIA, TRAJEIRA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, CABO DE FORÇA, MÁSCARA, BOLSA PARA TRANSPORTE, GABINETE TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA RETARDADOR DE CHAMAS REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA | UNIDADE                 | 1          |

O Termo de Referência e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente junto a CPLMIS/VEL CENTRAL. As propostas devem ser enviadas em envelopes devidamente lacrados e rubricados, para a Comissão Permanente de Licitação de Materiais da Secretaria Estadual de Saúde - PE, Rua Dona Maria Augusta, 510 - Bongi - Recife/PE, Recife, 01 de junho de 2015. Maria Eulias Ferraz Moraes - Presidente/Progestora CPLMISES.

## SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS - CPLS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - CPLS/VEL CENTRAL, nos termos que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e em face do resultado obtido no PROCESSO Nº 124.2014 LPE/041 SFS, registra o PREÇO PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, ENCADEERNADO, PLASTIFICAÇÃO, CÓPIAS E IMPRESSÃO DIGITAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO COM VALIDADE DE 12 MESES. Foi registrado os seguintes preços: DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS - LOTES 01, valor global para o respectivo lote em R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, valor global para o respectivo lote em R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e Lotes 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, valor global para o respectivo lote em R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e Lotes 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, valor global para o respectivo lote em R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e Lotes 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, valor global para o respectivo lote em R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e Lotes 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, valor global para o respectivo lote em R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e Lotes 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, valor global para o respectivo lote em R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e Lotes 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, valor global para o respectivo lote em R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e Lotes 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, valor global para o respectivo lote em R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e Lotes 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, valor global para o respectivo lote em R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e Lotes 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, valor global para o respectivo lote em R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

## SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS - CPLMEISES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREG.º ELETRÔNICO Nº 231/2015 - Proc. Nº 316.2015 CPLME/PE-231 - OBJETO: FORNECIMENTO IMEDIATO E INTEGRAL DO MEDICAMENTO INSULINA GLARGINA - CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 100 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO REFIL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA, VISANDO ATENDER AOS PACIENTES CONTEMPLADOS COM AÇÃO JUDICIAL. Entrega das Propostas até: 17.06.15 às 09h00 - Abertura das Propostas: 17.06.15 às 09h05 - Início da Disputa: 17.06.15 às 10h10.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2015 - Proc. Nº 317.2015 CPLME/PE-232 - OBJETO: FORNECIMENTO IMEDIATO E INTEGRAL DO MEDICAMENTO INVASIONIA - CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 100MG, FORMA FARMACÊUTICA ADENSIVO TRANSDERMICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO SACHE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA, VISANDO ATENDER AOS

PACIENTES CONTEMPLADOS COM AÇÃO JUDICIAL. Entrega das Propostas até: 17.06.15 às 09h00 - Abertura das Propostas: 17.06.15 às 09h05 - Início da Disputa: 17.06.15 às 10h10.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2015 - Proc. Nº 316.2015 CPLME/PE-233 - OBJETO: FORNECIMENTO IMEDIATO E INTEGRAL DO MEDICAMENTO USTEDUNIVARE - CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 500MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA, VISANDO ATENDER AOS PACIENTES CONTEMPLADOS COM AÇÃO JUDICIAL. Entrega das Propostas até: 17.06.15 às 09h00 - Abertura das Propostas: 17.06.15 às 09h05 - Início da Disputa: 17.06.15 às 10h10.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2015 - Proc. Nº 326.2015 CPLME/PE-234 - OBJETO: FORNECIMENTO IMEDIATO E INTEGRAL DO MEDICAMENTO ELTROBOMPROCEOLANINA - CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 50MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, VISANDO ATENDER AOS PACIENTES CONTEMPLADOS COM AÇÃO JUDICIAL. Entrega das Propostas até: 17.06.15 às 09h00 - Abertura das Propostas: 17.06.15 às 09h05 - Início da Disputa: 17.06.15 às 10h10.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2015 - Proc. Nº 322.2015 CPLME/PE-235 - OBJETO: FORNECIMENTO IMEDIATO E INTEGRAL DO MEDICAMENTO LENALIDOMIDA - CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 150MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, VISANDO ATENDER AOS PACIENTES CONTEMPLADOS COM AÇÃO JUDICIAL. Entrega das Propostas até: 17.06.15 às 09h00 - Abertura das Propostas: 17.06.15 às 09h05 - Início da Disputa: 17.06.15 às 10h10.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2015 - Proc. Nº 325.2015 CPLME/PE-236 - OBJETO: FORNECIMENTO IMEDIATO E INTEGRAL DO MEDICAMENTO BELUMABE - CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 120MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, VISANDO ATENDER AOS PACIENTES CONTEMPLADOS COM AÇÃO JUDICIAL. Entrega das Propostas até: 19.06.15 às 09h00 - Abertura das Propostas: 19.06.15 às 09h05 - Início da Disputa: 19.06.15 às 09h10.

Os editais na íntegra poderão ser retirados no site www.poderes.pern.br por Recife, 01 de junho de 2015. Silvana Maria Silva Vasconcelos - Presidente/CPLMEISES/PE.

## SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS - CPLS

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 203/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2015 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MATERIAL AUDIOVISUAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOB DEMANDA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO - CES E DA COMISSÃO INTERESTADUAIS BIPARTITE ESTADUAL CIBAT DEZEMBRO DE 2015. Assunto nos termos do art. 43, inc. VI da Lei nº 8.666/93, o presente Processo Licitatório Nº 203/2015, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2015 por ter proposto o menor preço por lote a empresa DIGITAL LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP, LOTE ÚNICO com valor global de R\$ 10.998,83 (DEZ MIL e NOVECENTOS NOVENTA E OITO MIL OITENTA E TRÊS REAIS) Recife, 01 de JUNHO de 2015. Rodrigo Manchilha de França - Presidente/Progestor da Comissão Permanente de Licitação de Serviços - CPLS/SES.

## SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 797/2013 - INEXIGIBILIDADE Nº 059/2013 - OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviço de saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco, que possuam as condições necessárias à prestação de serviço ambulatorial especializado em NEFROLOGIA que realizem procedimentos de Terapia Renal Substitutiva, Hemodiálise, Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua (DPA), Diálise Peritoneal Automática (DPA) e Diálise Peritoneal Intermitente (DPI) e demais atividades afins, de forma contínua e regular a Pacientes Portadores de Doença Renal Crônica para fins de tratamento. Empresa Habilitada: CENTRO DE TRATAMENTO NEFROLOGICO LTDA. Foi aberto o prazo para interposição de recursos Recife, 01 de junho de 2015. Rodrigo Manchilha de França - Presidente/CPLS/SES.

## SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS - CPLMEISES

ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES HOSPITALARES, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DEMANDAS JUDICIAIS. Aquilino, nos termos do art. 43, inc. VI da Lei nº 8.666/93, o presente processo licitatório Nº 278.2015, CPLME/PE-278 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2015, A ADJUDICAÇÃO foi realizada por meio de proposta por item, a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A - ITEM 01 no valor total para o respectivo item de R\$ 3.286.700,00; por ter cumprido efetivamente com todas as exigências do Edital, Vide Ata da Sessão Pública e Relatório de Classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, anexos aos autos e disponíveis no site www.recompras.pe.gov.br. Recife, 01 de 06 2015. Silvana Maria Silva Vasconcelos Progestora/CPLME-SES.

## SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS - CPLMEISES

ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

FORNECIMENTO IMEDIATO E INTEGRAL DO MEDICAMENTO PANCREATINA 10000UI (CÁPSULA), VISANDO ATENDER A SERENÇA DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE. Adjudica, nos termos do art. 43, inc. VI da Lei nº 8.666/93, o presente processo licitatório Nº 257.2015, CPLME/PE-193 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2015, A ADJUDICAÇÃO foi realizada por meio de proposta por item, a empresa ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA - ITEM 01 no valor total para o respectivo item de R\$ 61.844,20; por ter cumprido efetivamente com todas as exigências do Edital. Vide Ata da Sessão Pública e Relatório de Classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, anexos aos autos e disponíveis no site www.recompras.pe.gov.br. Recife, 01 de 06 2015. Silvana Maria Silva Vasconcelos Progestora/CPLME-SES.

## Publicações Municipais

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTINHO

Tipo Aviso de Licitação Processo Nº 008/2015 Comissão CPLM. Medianeira. Pregão Nº 005/2015 Objeto: Na compra de Objeto Desc.: Registre de Preço para fornecimento paralelo de material de consumo de laboratório, destinados a atender as necessidades de unidade média do Altinho. Valor Estimado: 86.595,50 (oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal - Dr. Nestor Vazquez, Nº 51 - Centro - Altinho/PE, 16/06/2015, horário 08:00h. Informações adicionais: edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço ao site de abertura ou através do fone 01 - 3739-1118 / 3739-1544, no horário das 08:00h às 15:00h de segunda a sexta-feira. Altinho, 01 de junho de 2015. Jefferson Alves da Silva - Progestor.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIPO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 007/2015, Tomada de Preço 007/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DO Centro de referência em assistência social - CRAS, conforme especificações e quantidades constantes no Memorial Descritivo, Anexo I ao Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Abertura das propostas: 18 de junho de 2015, às 09h. Local: MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Arapipe, Rua Coelho Rodrigues, 174, (071) 3671-1003. Na sede do CRAS/OS ou pelo e-mail: gabinete@arapipe.pe.gov.br. Na sequência a seguir, exceto feriados.

SAMUEL BRUNO LACERDA DE SOUZA

PRESIDENTE DA CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO RIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Belém do Rio, localizada na Rua Av. Cal. Caneva, 268, Centro, Tel. (81) 3376-1180, 3376-1183, 3376-1184, 3376-1185, 3376-1186, 3376-1187, 3376-1188, 3376-1189, 3376-1190, 3376-1191, 3376-1192, 3376-1193, 3376-1194, 3376-1195, 3376-1196, 3376-1197, 3376-1198, 3376-1199, 3376-1200, 3376-1201, 3376-1202, 3376-1203, 3376-1204, 3376-1205, 3376-1206, 3376-1207, 3376-1208, 3376-1209, 3376-1210, 3376-1211, 3376-1212, 3376-1213, 3376-1214, 3376-1215, 3376-1216, 3376-1217, 3376-1218, 3376-1219, 3376-1220, 3376-1221, 3376-1222, 3376-1223, 3376-1224, 3376-1225, 3376-1226, 3376-122



Recife, 03 de março de 2017.

## **D E C L A R A Ç ã O**

Para fins de atendimento ao item 16 do Anexo III da Resolução TC Nº 37/2016, declaramos que não foi realizada Tomada de Contas Especial na unidade jurisdicionada Gabinete de Projetos Especiais, no exercício de 2016.

Nestes termos.

**RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA**  
Controlador Geral do Município





## GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

### DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 17 do anexo III da Resolução TC Nº 37/2016, declaramos que, no exercício de 2016, não foram firmados contratos de concessões e/ou termos de Parcerias Público Privadas no âmbito deste Gabinete de Projetos Especiais, não havendo, portanto, relatório consolidado de desempenho.

Recife, 24 de março de 2017.

**João Guilherme de Godoy Ferraz**  
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUILHERME DE GODOY FERRAZ  
Acesse em: <http://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9bdb0d22-7d55-4f68-9e10-cb47ae63b23e



## GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUILHERME DE GODOY FERRAZ  
Acesse em: <http://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9e6932a3-80ab-4a9e-9e48-b7b96e3c53aa

### DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 18 do anexo III da Resolução TC Nº 37/2016, declaramos que, no exercício de 2016, não foram realizadas concessões e termos de Parcerias Público Privadas no âmbito deste Gabinete de Projetos Especiais.

Recife, 24 de março de 2017.

**João Guilherme de Godoy Ferraz**  
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

UNIDADE: GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS  
EXERCÍCIO: 2016  
PERÍODO REFERENCIAL: JANEIRO A DEZEMBRO

| MODALIDADE /<br>Nº LICITAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DA<br>OBRA, SERVIÇO OU<br>AQUISIÇÃO                                                               | CONVÊNIO  |            |                  |                            | CONTRATADO         |                                          | CONTRATO |             |          |                               |                                    | ADITIVO          |                                        | REAJUSTE<br>(R\$) | EXECUÇÃO               |                                       |                                                |                                                  |                                                           | SITUAÇÃO    |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------------|----------------------------|--------------------|------------------------------------------|----------|-------------|----------|-------------------------------|------------------------------------|------------------|----------------------------------------|-------------------|------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------|
|                              |                                                                                                                 | Nº/Ano    | CONCEDENTE | REPASSE<br>(R\$) | CONTRAP<br>ARTIDA<br>(R\$) | CNPJ/CPF           | RAZÃO SOCIAL                             | Nº/Ano   | DATA INÍCIO | PRAZO    | VALOR<br>CONTRATAD<br>O (R\$) | DATA<br>CONCLUSÃO /<br>PARALISAÇÃO | PRAZO<br>ADITADO | VALOR<br>ADITADO<br>ACUMULADO<br>(R\$) |                   | NATUREZA<br>DA DESPESA | VALOR<br>MEDIDO<br>ACUMULADO<br>(R\$) | VALOR PAGO<br>ACUMULADO<br>NO PERÍODO<br>(R\$) | VALOR PAGO<br>ACUMULADO NO<br>EXERCÍCIO<br>(R\$) | VALOR PAGO<br>ACUMULADO NA<br>OBRA OU<br>SERVIÇO<br>(R\$) |             |
| Concorrência 003/2014        | Construção do Centro Municipal de Educação Infantil situado na Avenida Dr. José Rufino, 1848, Barro – Recife/PE | 15.2.2002 | COMPESA    | 2.732.358,40     | 0,00                       | 01.991.627/0001-14 | KAIZEN CONSTRUÇOES E INCORPORAÇÔES LTDA. | 174/2014 | 15/09/2014  | 8 meses  | 2.732.358,40                  |                                    | 311 dias         |                                        |                   | 4.4.90.51              | 2.728.923,88                          | 773.861,35                                     | 773.861,35                                       | 2.728.923,88                                              | FINALIZADA  |
| Concorrência 019/2014        | Obras e Serviços de restauro do Teatro do Parque                                                                |           |            |                  | 0,00                       | 08.064.693/0001-98 | CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.              | 329/2014 | 08/12/2014  | 420 DIAS | 8.225.751,47                  |                                    | 360 dias         | 2.174.946,81                           |                   | 4.4.90.51              | 1.116.747,60                          | 822.108,95                                     | 822.108,95                                       | 822.108,95                                                | PARALIZADA  |
| Tomada Preços 007/2014       | Reforma da Biblioteca Municipal de Casa Amarela                                                                 |           |            |                  | 0,00                       | 02.297.922/0001-38 | KAENA CONSTRUÇÕES LTDA. EPP              | 014/2015 | 13/04/2015  | 150 DIAS | 449.007,82                    |                                    | 150 dias         | 137.519,17                             | 25.171,50         | 4.4.90.51              | 515.797,37                            | 476.749,15                                     | 388.992,83                                       | 476.749,15                                                | FINALIZADA  |
| Tomada Preços 006/2014       | Reforma da Biblioteca Municipal de Afogados                                                                     |           |            |                  | 0,00                       | 02.297.922/0001-38 | KAENA CONSTRUÇÕES LTDA. EPP              | 013/2015 | 13/02/2015  | 150 DIAS | 1.132.607,29                  |                                    | 180 dias         | 393.423,97                             | 55.708,83         | 4.4.90.51              | 1.481.547,49                          | 1.306.451,96                                   | 541.465,97                                       | 1.306.451,49                                              | FINALIZADA  |
| Concorrência 005/2014        | Construção do Hospital Veterinário do Recife                                                                    |           |            |                  | 0,00                       | 05.205.071/0001-44 | ALCA ENGENHARIA LTDA. EPP                | 215/2015 | 06/05/2015  | 300 DIAS | 3.707.983,40                  |                                    |                  |                                        | 255.480,05        | 4.4.90.51              | 1.706.913,29                          | 1.706.913,29                                   | 1.264.063,80                                     | 1.264.063,80                                              | EM EXECUÇÃO |
| Concorrência 013/2013        | Construção da Praça de Esportes e da Cultura no bairro do Alto Santa Terezinha                                  |           |            |                  | 0,00                       | 05.205.071/0001-44 | ALCA ENGENHARIA LTDA. EPP                | 142/2013 | 14/07/2015  | 210 DIAS | 2.686.146,54                  |                                    | 90 DIAS          | -72.219,43                             |                   | 4.4.90.51              | 1.774.246,36                          | 1.774.246,36                                   | 731.012,66                                       | 1.774.246,36                                              | FINALIZADA  |

EDUARDO RODRIGUES DE MELO RAMOS  
CPF: 013.940.404-07  
Gerente Geral de Orçamento e Finanças  
Responsável pelo preenchimento

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ  
CPF: 028.408.864-13  
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais  
Responsável pela Unidade e Ordenador de Despesa



## GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

### RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO - EXERCÍCIO 2016

ITEM XX do Anexo III Resolução TC nº 37/2016

| Programa/Ações/ Subação (A) |                                                                                       | Dotação Autorizada (B) | Despesa Liquidada (C) | % C/B (D) | Produto (E)    | Meta Física Prevista (F) | Meta Física Realizada (G) | Comentários (H) | Indicador do Programa (I) |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------|-----------|----------------|--------------------------|---------------------------|-----------------|---------------------------|
| 1.                          | 1.310 - Requalificação, Reabilitação e Reordenamento dos Espaços Públicos             |                        |                       |           |                |                          |                           |                 |                           |
| 1.1                         | 1.603 - Requalificação de Espaços de Interesse Público                                | 11.368.862,79          | 4.253.271,32          | 37,41%    | Espaço Público | 2                        | 2                         | -               | *                         |
| 2.                          | 2.160 - Gestão das Políticas Municipais                                               |                        |                       |           |                |                          |                           |                 |                           |
| 2.1                         | 1.031 - Coordenação, Supervisão e Execução dos Projetos Especiais da Gestão Municipal | 11.757.183,60          | 5.337.299,65          | 45,40%    | Obras          | 1                        | 1                         | -               | *                         |
| 3.                          | 2.161 - Gestão Administrativa do Órgãos, Entidades e Fundos Municipais                |                        |                       |           |                |                          |                           |                 |                           |
| 3.1                         | 2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária                         | 354.193,20             | 220.095,46            | 62,14%    | Entidade       | 1                        | 1                         | -               | *                         |

\* Não trabalhamos com indicadores de Programa, no momento.



**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**GGCM - GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO**  
**BALANCETE DA DESPESA**  
**2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Data: 28/03/2017 13:5

Página: 1/2

Dezembro de 2016



Documento Arquivado Digitalmente por: JOAO GILHERME DE GODOY FERREIRA  
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam>  
Código do documento: 56c2db99-581d-4979-a1b3-276a35ede337

| DOTAÇÃO INICIAL<br>SUPLEMENTAÇÃO                                                                         | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>SALDO DA DOTAÇÃO | EMPENHADO NO MÊS<br>EMPENHADO ATÉ MÊS | LIQUIDADO NO MÊS<br>LIQUIDADO ATÉ MÊS | PAGO NO MÊS<br>PAGO ATÉ MÊS | SALDO ATUALIZADO  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| <b>Órgão: 26.01 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>                              |                                        |                                       |                                       |                             |                   |
| 1.026 - 15.451.1310 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA                                                  |                                        |                                       |                                       |                             |                   |
| 4.4.90.51 108 - OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                      |                                        |                                       |                                       |                             |                   |
| 2.000.000,00                                                                                             | 2.000.000,00                           | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                        | 0,00              |
| 0,00                                                                                                     | 2.000.000,00                           | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                        | 0,00              |
| <b>Total Ação: 1.026 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA</b>                                             |                                        |                                       |                                       |                             |                   |
| <b>2.000.000,00</b>                                                                                      | <b>2.000.000,00</b>                    | <b>0,00</b>                           | <b>0,00</b>                           | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>       |
| <b>0,00</b>                                                                                              | <b>2.000.000,00</b>                    | <b>0,00</b>                           | <b>0,00</b>                           | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>       |
| 1.031 - 15.451.2160 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ESPECIAIS DA GESTÃO MUNICIPAL      |                                        |                                       |                                       |                             |                   |
| 3.1.90.11 100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                            |                                        |                                       |                                       |                             |                   |
| 2.800.000,00                                                                                             | 2.906.215,23                           | 508.807,95                            | 508.807,95                            | 771.174,55                  | 0,00              |
| 106.215,23                                                                                               | 0,00                                   | 2.906.215,23                          | 2.906.215,23                          | 2.906.215,23                | 0,00              |
| 3.1.90.16 100 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                |                                        |                                       |                                       |                             |                   |
| 150.000,00                                                                                               | 166.644,40                             | 15.893,58                             | 15.893,58                             | 30.164,37                   | 0,00              |
| 16.644,40                                                                                                | 0,00                                   | 166.644,40                            | 166.644,40                            | 166.644,40                  | 0,00              |
| 3.1.90.92 100 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                        |                                        |                                       |                                       |                             |                   |
| 0,00                                                                                                     | 12.727,70                              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                        | 0,00              |
| 12.727,70                                                                                                | 0,00                                   | 12.727,70                             | 12.727,70                             | 12.727,70                   | 0,00              |
| 4.4.90.35 100 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                  |                                        |                                       |                                       |                             |                   |
| 0,00                                                                                                     | 109.800,00                             | -97.200,00                            | 0,00                                  | 12.600,00                   | 0,00              |
| 109.800,00                                                                                               | 97.200,00                              | 12.600,00                             | 12.600,00                             | 12.600,00                   | 0,00              |
| 4.4.90.39 100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                           |                                        |                                       |                                       |                             |                   |
| 0,00                                                                                                     | 1.243.854,25                           | 117.316,05                            | 117.316,05                            | 234.632,10                  | 0,00              |
| 1.243.854,25                                                                                             | 0,00                                   | 1.243.854,25                          | 1.243.854,25                          | 1.243.854,25                | 0,00              |
| 4.4.90.51 100 - OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                      |                                        |                                       |                                       |                             |                   |
| 0,00                                                                                                     | 0,00                                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                        | 0,00              |
| 0,00                                                                                                     | 0,00                                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                        | 0,00              |
| 4.4.90.51 108 - OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                      |                                        |                                       |                                       |                             |                   |
| 6.000.000,00                                                                                             | 6.000.000,00                           | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                        | 0,00              |
| 0,00                                                                                                     | 6.000.000,00                           | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                        | 0,00              |
| 4.4.90.61 100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                                     |                                        |                                       |                                       |                             |                   |
| 0,00                                                                                                     | 1.026.963,95                           | -440.000,00                           | 220.000,00                            | 220.000,00                  | 0,00              |
| 1.026.963,95                                                                                             | 322.683,95                             | 704.280,00                            | 704.280,00                            | 704.280,00                  | 0,00              |
| 4.4.90.92 100 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                        |                                        |                                       |                                       |                             |                   |
| 0,00                                                                                                     | 290.978,07                             | 0,00                                  | 0,00                                  | 5.400,00                    | 0,00              |
| 290.978,07                                                                                               | 0,00                                   | 290.978,07                            | 290.978,07                            | 122.716,05                  | 168.262,02        |
| <b>Total Ação: 1.031 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ESPECIAIS DA GESTÃO MUNICIPAL</b> |                                        |                                       |                                       |                             |                   |
| <b>8.950.000,00</b>                                                                                      | <b>11.757.183,60</b>                   | <b>104.817,58</b>                     | <b>862.017,58</b>                     | <b>1.273.971,02</b>         | <b>0,00</b>       |
| <b>2.807.183,60</b>                                                                                      | <b>6.419.883,95</b>                    | <b>5.337.299,65</b>                   | <b>5.337.299,65</b>                   | <b>5.169.037,63</b>         | <b>168.262,02</b> |
| 1.603 - 15.451.1310 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO                        |                                        |                                       |                                       |                             |                   |
| 3.3.90.39 100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                           |                                        |                                       |                                       |                             |                   |
| 0,00                                                                                                     | 0,00                                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                        | 0,00              |
| 0,00                                                                                                     | 0,00                                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                        | 0,00              |
| 4.4.90.51 100 - OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                      |                                        |                                       |                                       |                             |                   |
| 1.440.000,00                                                                                             | 4.155.351,92                           | -929.933,06                           | 18.207,97                             | 6.467,61                    | 0,00              |
| 2.715.351,92                                                                                             | 1.076.345,13                           | 3.079.006,79                          | 3.079.006,79                          | 2.665.788,14                | 413.218,65        |
| 4.4.90.51 102 - OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                      |                                        |                                       |                                       |                             |                   |
| 800.000,00                                                                                               | 800.000,00                             | -3.434,52                             | 0,00                                  | 0,00                        | 0,00              |
| 0,00                                                                                                     | 39.246,34                              | 760.753,66                            | 760.753,66                            | 760.753,66                  | 0,00              |



**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**GGCM - GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO**  
**BALANCETE DA DESPESA**  
**2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Data: 28/03/2017 13:5

Página: 2/2

Dezembro de 2016



Documento Arquivado Digitalmente por JOAO GILBERTO HERME DE GOBOY FERREAZ  
Acesse em: <http://repositorio.ce.gov.br/validarDocumento> Código do documento: 56c2db99-581d-497b-91b3-276a35ede337

| DOTAÇÃO INICIAL<br>SUPLEMENTAÇÃO                                                       | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>SALDO DA DOTAÇÃO | EMPENHADO NO MÊS<br>EMPENHADO ATÉ MÊS | LIQUIDADO NO MÊS<br>LIQUIDADO ATÉ MÊS | PAGO NO MÊS<br>PAGO ATÉ MÊS | SALDO ATÉ MÊS     |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| 4.4.90.51 108 - OBRAS E INSTALAÇÕES                                                    |                                        |                                       |                                       |                             |                   |
| 6.000.000,00                                                                           | 6.000.000,00                           | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                        |                   |
| 0,00                                                                                   | 6.000.000,00                           | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                        |                   |
| 4.4.90.92 100 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                      |                                        |                                       |                                       |                             |                   |
| 0,00                                                                                   | 413.510,87                             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                        |                   |
| 413.510,87                                                                             | 0,00                                   | 413.510,87                            | 413.510,87                            | 405.161,18                  | 8.441,69          |
| <b>Total Ação: 1.603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO</b> |                                        |                                       |                                       |                             |                   |
| <b>8.240.000,00</b>                                                                    | <b>11.368.862,79</b>                   | <b>-933.367,58</b>                    | <b>18.207,97</b>                      | <b>6.467,61</b>             |                   |
| <b>3.128.862,79</b>                                                                    | <b>7.115.591,47</b>                    | <b>4.253.271,32</b>                   | <b>4.253.271,32</b>                   | <b>3.831.702,98</b>         | <b>421.668,34</b> |
| 2.723 - 15.122.2161 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA            |                                        |                                       |                                       |                             |                   |
| 3.3.90.14 100 - DIÁRIAS-CIVIL                                                          |                                        |                                       |                                       |                             |                   |
| 5.000,00                                                                               | 1.887,05                               | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                        |                   |
| -3.112,95                                                                              | 1.187,05                               | 700,00                                | 700,00                                | 700,00                      |                   |
| 3.3.90.30 100 - MATERIAL DE CONSUMO                                                    |                                        |                                       |                                       |                             |                   |
| 10.000,00                                                                              | 10.037,20                              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                        |                   |
| 37,20                                                                                  | 3.051,70                               | 6.985,50                              | 6.985,50                              | 6.985,50                    |                   |
| 3.3.90.33 100 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                     |                                        |                                       |                                       |                             |                   |
| 50.000,00                                                                              | 110.278,51                             | -25.554,26                            | 7.780,06                              | 12.291,40                   |                   |
| 60.278,51                                                                              | 22.664,27                              | 87.614,24                             | 87.614,24                             | 87.614,24                   |                   |
| 3.3.90.35 100 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                |                                        |                                       |                                       |                             |                   |
| 0,00                                                                                   | 5.600,00                               | 5.600,00                              | 5.600,00                              | 0,00                        |                   |
| 5.600,00                                                                               | 0,00                                   | 5.600,00                              | 5.600,00                              | 0,00                        | 5.600,00          |
| 3.3.90.37 100 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                                                 |                                        |                                       |                                       |                             |                   |
| 20.000,00                                                                              | 62.704,65                              | -36.884,50                            | 0,00                                  | 0,00                        |                   |
| 42.704,65                                                                              | 36.885,50                              | 25.819,15                             | 25.819,15                             | 25.819,15                   |                   |
| 3.3.90.39 100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                         |                                        |                                       |                                       |                             |                   |
| 115.000,00                                                                             | 146.201,56                             | -45.983,51                            | 5.226,96                              | 5.226,96                    |                   |
| 31.201,56                                                                              | 70.309,22                              | 75.892,34                             | 75.892,34                             | 75.892,34                   |                   |
| 3.3.90.92 100 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                      |                                        |                                       |                                       |                             |                   |
| 0,00                                                                                   | 17.484,23                              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                        |                   |
| 17.484,23                                                                              | 0,00                                   | 17.484,23                             | 17.484,23                             | 17.484,23                   | 0,00              |
| <b>Total Ação: 2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>       |                                        |                                       |                                       |                             |                   |
| <b>200.000,00</b>                                                                      | <b>354.193,20</b>                      | <b>-102.822,27</b>                    | <b>18.607,02</b>                      | <b>17.518,36</b>            |                   |
| <b>154.193,20</b>                                                                      | <b>134.097,74</b>                      | <b>220.095,46</b>                     | <b>220.095,46</b>                     | <b>214.495,46</b>           | <b>5.600,00</b>   |
| <b>Total Órgão: 26.01 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>      |                                        |                                       |                                       |                             |                   |
| <b>19.390.000,00</b>                                                                   | <b>25.480.239,59</b>                   | <b>-931.372,27</b>                    | <b>898.832,57</b>                     | <b>1.297.956,99</b>         |                   |
| <b>6.090.239,59</b>                                                                    | <b>15.669.573,16</b>                   | <b>9.810.666,43</b>                   | <b>9.810.666,43</b>                   | <b>9.215.236,07</b>         | <b>595.430,36</b> |